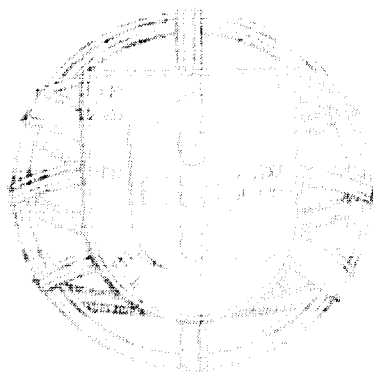




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 8919

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 8919
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 8919
Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema 8919
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 8919
Instituto Português de Museus 8919

Ministério da Defesa Nacional

Portaria 294/92 (2.ª série):

Considera extinta, em 31-12-92, a Secção Financeira do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada 8919

Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 8920
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada 8920
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 8920

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja 8921
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 8921
Direcção-Geral de Viação 8922
Serviço Nacional de Bombeiros 8922

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 8922
Inspeção-Geral de Finanças 8922
Secretaria-Geral do Ministério 8922
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 8922
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 8924
Direcção-Geral do Tesouro 8924
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 8925

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério 8925
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 8925

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ...	8925
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	8925
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	8925

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	8926
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ...	8926

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	8927
---	------

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	8927
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	8927
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	8927
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	8927
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	8928
Instituto Nacional de Investigação Agrária	8929
Instituto de Qualidade Alimentar	8929
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	8929

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	8929
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	8929
Instituto Português da Qualidade	8930

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior	8930
Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Ensino Superior e dos Ensinos Básico e Secundário ..	8930
Direcção Regional de Educação do Sul	8931
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	8931
Inspeção-Geral de Educação	8932

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Junta Autónoma de Estradas	8932
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	8932

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Leiria	8932
Escola Superior de Enfermagem de Viseu	8932
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	8932
Serviço de Informática do Ministério da Saúde	8933
Hospitais Cíveis de Lisboa	8933
Hospital Ortopédico do Outão	8943
Hospital de São Marcos	8944
Hospital Distrital de Vila Real	8944
Hospital Distrital de Estarreja	8945
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	8946
Administração Regional de Saúde de Beja	8949
Administração Regional de Saúde do Porto	8949

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	8949
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ..	8949
Centro Nacional de Pensões	8949
Centro Regional de Segurança Social de Braga	8950

Centro Regional de Segurança Social de Bragança ...	8950
Centro Regional de Segurança Social de Évora	8950
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	8950
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	8950
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	8950

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro	8951
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	8951

Ministério do Mar

Direcção-Geral das Pescas	8951
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	8951

Tribunal de Contas	8951
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	8951
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	8952
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	8954
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	8954
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	8955
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	8956
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	8958
3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	8959
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	8959
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	8959
Universidade de Aveiro	8960
Universidade de Lisboa	8960
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa ...	8960
Universidade da Madeira	8960
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto ..	8960
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto ..	8960
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ...	8961
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	8961
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa ..	8961
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	8961
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	8961
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	8961
Instituto Politécnico de Bragança	8962
Instituto Politécnico de Castelo Branco	8962
Instituto Politécnico de Lisboa	8962
Instituto Politécnico de Setúbal	8962
Instituto Politécnico de Viseu	8962
Câmara Municipal de Carregal do Sal	8962
Câmara Municipal de Castro Marim	8962
Câmara Municipal de Loulé	8963
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis	8963
Câmara Municipal de Sintra	8963
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	8964

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-92.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-92.

11-9-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Desp. 41/92. — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1, da al. a) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como do art. 6.º e do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 39/82, de 17-9, na redacção do Dec.-Lei 51/91, de 25-1, nomeio, em comissão de serviço, presidente do Instituto Português de Cinema a licenciada Maria Eduarda da Silva Costa Freitas Ribeiro Rosa, que, para o efeito, requisito, pelo período da respectiva comissão, à CIMPOR — Cimentos de Portugal, S. A., ao abrigo do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, na redacção do Dec.-Lei 188/87, de 29-4.

1-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Desp. 42/92. — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1, da al. a) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 106-H/92, de 1-6, nomeio, em comissão de serviço, directora do Gabinete de Relações Culturais Internacionais a licenciada Patrícia Simões de Carvalho Salvação Barreto.

5-9-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Por despacho de 7-9-92 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria Teresa da Conceição Ribeiro — concedido o abono de vencimento de exercício perdido relativo a 21 dias.

10-9-92. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 182, de 8-8-92, rectifica-se que onde se lê «Fernanda de Jesus Infanta Fialho» deve ler-se «Fernanda de Jesus Infante Fialho».

9-9-92. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, encontra-se afixada na Secção Administrativa desta Cinemateca, onde pode ser consultada, a lista classificativa do candidato admitido ao concurso de acesso para operário principal (projectorista), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92.

A referida lista foi homologada por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 30-7-92.

31-7-92. — A Subdirectora, *Ana Costa Almeida*.

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista de classificação final, homologada por despacho de 11-9-92 da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga, e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3, publicado em aviso no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-92.

11-9-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Serviços Gerais, *Luís Aragão*.

Instituto Português de Museus

Por despacho de 26-8-92 do Subsecretário de Estado da Cultura:

António Pita Ferreira, guarda de museu do quadro de pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro — autorizado a regressar ao serviço após licença sem vencimento de longa duração. (Isento de visto do TC.)

4-9-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Por despacho de 2-9-92 do Subsecretário de Estado da Cultura:

Artur Goulart de Melo Borges, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu de Évora — nomeado, em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do n.º 1, do art. 6.º do Dec.-Lei 299/92, de 24-6, director do Museu de Évora, com efeitos a partir de 1-7-92. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

11-9-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. d), do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e ao abrigo do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 2-9-92, foi alterada a composição do júri de estágio indicada no aviso de abertura do concurso para um lugar de técnico superior estagiário, carreira de técnico superior, correspondente a uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional da Ciência e da Técnica, publicado no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-90, nos seguintes termos:

Presidente — Prof. Doutor Luiz Maria Francisco de Borja Vaz de Sampaio Alte da Veiga, director do Museu Nacional da Ciência e da Técnica.

Vogais efectivos:

Dr. António das Neves de Freitas Tavares, assessor.

Dr. Décio Ruivo Martins, assistente de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Engenheiro António de Carvalho Meireles Moraes, técnico superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria Fernanda da Assunção Martins Correia Lopes Cardoso, técnica superior principal.

4-9-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria 294/92 (2.ª série). — Tornando-se possível, no quadro da reorganização do Exército e em conformidade com as conclusões que já podem ser retiradas dos trabalhos em curso, continuar a desactivação de algumas unidades, estabelecimentos e órgãos existentes. Havendo necessidade e urgência em economizar e racionalizar recursos humanos, materiais e financeiros do Exército.

Atendendo ao disposto no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 524/77, de 21-12:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte: É considerada extinta, em 31-12-92, a Secção Financeira do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada.

8-9-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria-Geral

Aviso. — São abatidas à lista de classificação final, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Maria de Lurdes Antunes, Catarina da Ascensão Bajanca Sardinha Correia e Maria de Lurdes Teixeira Lopes dos Santos, classificadas em 12.º, 13.º e 14.º lugares, respectivamente, no concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 3-4-92.

11-9-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, interino, *Luís Cerqueira da Silva*, major.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria. — Considerando que Rosemarie Anne Almeida Mendes desde há 24 anos presta serviço no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica, desempenhando funções no Gabinete do vice-almirante comandante-chefe, demonstrando ao longo de todo esse período elevada competência profissional, inextinguível espírito de colaboração e permanente disponibilidade e contribuindo de forma inequívoca para o prestígio deste Comando NATO instalado em Portugal, nos termos do disposto no art. 3.º do Dec. 49 052, de 11-6-69, concedo a medalha naval de Vasco da Gama a Rosemarie Anne Almeida Mendes.

9-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-tenente da classe de engenheiros construtores navais Fernando Manuel ao posto de capitão-de-fragata da mesma classe, a contar de 1-10-89, de acordo com o § 3.º do art. 160.º do Estatuto do Oficial da Armada e subal. b) da condição 1.ª da al. d) do art. 166.º do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-fragata ECN Vítor Manuel Gonçalves de Brito e à direita do capitão-de-fragata ECN Paulo António da Silva Sousa e Sá.

8-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — Por despacho de 6-8-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, foi autorizada a renovação por mais um ano, a partir de 25-10-92, do CTTC com o terceiro-oficial codificador Maria Luísa do Nascimento Correia Siborro, do CFE. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por despacho de 27-8-92 do director do Serviço de Pessoal, foi autorizada a rescisão do CTTC com o motorista de pesado Francisco de Sousa Moreira, do Colégio Militar, a partir de 18-9-92.

3-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 20-8-92 do general ajudante-general, por delegação de competência:

José Justiniano da Câmara Lomelino, técnico superior principal (arquitectura) do QPCE — promovido a assessor do mesmo grupo e quadro, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação. Tem direito ao vencimento do escalão 2 do índice 620. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — Por despacho de 4-8-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, foram autorizadas as renovações, de acordo com o estipulado no art. 5.º do Dec.-Lei 407/91, dos contratos de tra-

balho a termo certo, celebrados nos termos do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, como a seguir se indica:

Em 5-9-92:

Com a categoria de técnico superior de 2.ª classe/arquitectura:

Rui Miguel Marcelo do Espírito Santo — DSFOE.

Com a categoria de enfermeiro do grau 1:

Adélia Nunes Silva Parra — HMR 4.

Maria Isabel Ledo Pontes Pereira — HMB.

Com a categoria de desenhador de 2.ª classe:

Maria João dos Anjos Patinhas Lima Silva Gomes — DSFOE.

Com a categoria de agente técnico agrícola de 2.ª classe: António Manuel R. C. Brito — CTA.

Com a categoria de terceiro-oficial administrativo:

Paula Cristina Rodrigues Silva Oliveira — DSFOE.

Com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe de radiologia:

Elsa Maria Marcos de Carvalho — HMP.

Com a categoria de operador de registo de dados estagiário:

Maria do Rosário de Oliveira Ribeiro — DSFOE.

Joaquim M. Bonito Passinhas — HMR 4.

Maria J. Súcia Cabritas — HMR 4.

Com a categoria de operário de 3.ª classe (construção civil):

Manuel Joaquim Foito Grilo — ABSM.

Manuel João Palácio Oliveira Mineiro — ABSM.

Jorge Manuel Oliveira Varino — ABSM.

Albertino José da Rocha Freitas — HMP.

Com categoria de operário de 3.ª classe (pintor):

Fernando Parreira Duarte — ABSM.

Com a categoria de operário de 3.ª classe (carpinteiro):

Paulo Jorge Lopes Heleno — HMP.

Com a categoria de operário de 3.ª classe (electricista):

Abílio Ferreira da Costa — HMP.

Com a categoria de cozinheiro de 2.ª classe:

Florinda Maria Agostinho da Encarnação Lima — ABSM.

Com a categoria de operário de 3.ª classe (jardineiro):

Carlos Ferreira Cordeiro — EPI.

Com a categoria de operador de lavandaria de 3.ª classe:

Maria Isabel Pires Loureiro — HMR 4.

Com a categoria de fiel de armazém de 2.ª classe:

Isabel Maria Mendonça Morais — RE 1.

Maria Mequilina Marques Gonçalves Carreira Seixo — DSFOE.

Com a categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:

Floribela do Rosário B. Nunes — CTA.

Margarida Ana de Oliveira Nepomuceno — CGF/LOG.

Maria da Conceição Carvalho da Silva — HMR 1.

Isabel Maria Mendes Gonçalves — HMR 1.

Maria de Fátima Serra Couto de Oliveira — EPE.

Maria Augusta Pires Marques — IO.

Maria de Lurdes Antunes Fajardo Loureiro — HMP.

Anabela Simões Rosa Neves — HMP.

Ana José Guerra Correia de Almeida Marques — HMP.

Fernando Manuel Guardado Pereira — HMP.

Paula Cristina Lourenço dos Santos Gomes — HMP.

Célia Cristina da Costa Curto — HMP.

Maria de Lurdes Pereira Alves Marcos — HMP.

Sandra Maria Resende Ferreira e Sousa — HMP.

Maria da Conceição Barradas dos Santos — HMP.

Maria Alice Pereira de Sousa Gomes — HMP.

Fernanda Paula Sacramento Serrano — HMP.

Maria Vitória Caeiro Malaquias — HMP.
 Maria Carlota Rolo Cerqueira — HMP.
 Paula Cristina Almeida Alves — QG/1.º BMI.

Com a categoria de auxiliar de serviço de 2.ª classe:

Maria de Fátima Quirino Rodrigues Pais — RE 1.
 Maria Isabel da Silva Brito Martins — RE 1.
 Maria Domingues Fialho — RE 1.
 Maria Júlia Oliveira Nogueira — DSFOE/RMC.
 Maria Vicência Charneca Tira Picos — DSFOE/RMS.
 Maria da Graça Pinto Matos — DSFOE.
 Maria da Luz T. Clemente Barruço — DSFOE.
 Maria Dulce de Jesus Oliveira Valente — DSFOE.
 Dorinda Rosa Gandra Rebelo Fernandes — DSFOE.
 Olívia João Moreira — CTA.
 Matilde da Silva Antunes Martins — BSM.
 Helena da Conceição Domingos Gaspar Gomes — BSM.
 Maria da Graça Escorcio Moreira — QG/ZMM.
 Paz José Coelho de Sousa — QG/ZMM.
 Ilda Maria Costa de Oliveira Campos — CIMS.M.
 Narcisa de Jesus Inácio Brito — CIMS.M.
 Maria Emilia da Conceição Pereira — EME.
 Ana Paula Moura — EME.
 Emilia Celeste dos Santos Formas — EME.
 Mariana Inácia Madalena Albano dos Santos — IO.
 Maria dos Anjos Santos Rodrigues — IO.
 Margarida Amélia Varela Mesquita Matias — IO.
 Maria da Luz Pereira Gouveia Vieira — QG/ZMM.
 Maria Lucinda de Jesus Barata — RCSM.
 Paula Cristina Mendes Gonçalves — RCSM.
 Maria Augusta Anes Araújo — RAC.
 Maria Gomes Pereira Micaelo — RCB.
 Maria Catarina Pirola Mexia Piçarra — RCE.
 Isabel Maria Matias Costa Silva Godinho — HMR 4.
 Maria Guiomar Gregório Pinto Martins — RI 1.
 Ana Paula S. F. S. Leitão — RI 1.
 Maria Adelaide Cardoso Baliza Bucho — RI 1.
 Filomena Fernandes Barradas — RI 1.
 Mirandolina Lopes Semedo — IO.
 Carolina Judite Santos Ferreira da Costa — RI 1.
 Maria Luísa Costa Braz Veiga — CIMS.M.
 Silvina Maria Veríssimo Mateus Soares — BST.
 Maria Augusta Fernandes Barbosa — REEsp.
 Fernanda Andrade Valente — REEsp.
 Carminda P. P. dos Santos — QG/RMC.
 Maria de Lurdes A. Santos — QG/RMC.
 Isabel Maria F. M. C. Mateus — QG/RMC.
 Maria Natália Vieira Luís Guerra — CMEFED.
 Anabela da Conceição Lemos Simões — CMEFED.
 Anabela Miranda Mendes — CMEFED.
 Romana Gonçalves Correia — HMB.
 Ana Maria da Silva Marques Cravo — HMB.
 Lídia Maria Fraga Gonçalves — HMB.
 Maria Esmeralda Jacinto Morgado Barroso — ABSM.
 Maria Justina Freire Alves — ABSM.
 Maria de Fátima Costa — EPI.
 Genoveva Maria da Conceição Saraiva Valadas — EPI.
 Irene Fernanda da Silva Duarte — Pred. Militar/RMN.
 Maria do Céu Carrapiço Farinha Remígio — EPA.
 Rosa Luísa — EPA.
 Carolina de Jesus Pessegueiro Borges Afonso — EPT.
 Maria Angelina Teixeira Maia — EPT.
 Helena Maria dos Reis da Costa Novo — EPT.
 Maria da Luz Andrade Teixeira — GAG 2.
 Maria de Fátima Pedreira Pelarinho — CCS/1.º BMI.
 Deonilde Henriqueta Marques Morgado da Silva — EPE.
 Dilar Lourdes Palhinha Francisco — IO.
 Estefania Maria Pinto Godinho Tomás — HMP.
 Leila Cláudia Nunes da Luz Santos — HMP.
 Maria Paula de Jesus Baião Neves Silva — HMP.
 Maria Germana Bento Dinis Nobre — HMP.
 Maria da Conceição da Silva Pereira Oliveira — HMP.
 Maria Lucília Sequeira dos Santos Alves — HMP.
 Fernanda Conceição Teixeira Cardoso — HMP.
 Maria Irene Palma Marques — HMP.
 Maria Leonor de Freitas Gonçalves de Aguiar — HMP.
 Joana Paulina Perpétua Socorro N. Abrantes — HMP.
 Maria da Conceição Freire Vinheiras — HMP.
 Bárbara da Assunção Martins — HMP.
 Maria de Lurdes Mimoso Nunes — EPST.

Otilia Pires dos Santos — RAA 1.
 Mariana da Silva Coelho Timóteo — EPA.
 Cadi Sissé Sany — QG/RML.
 Otilia Bonito Santos — IO.
 Alice dos Santos Gomes Francisco — IO.
 Maria Madalena Rodrigues Silva — IO.
 Herminia Fernandes Esteves — IO.
 Eduardo Lopes de Carvalho — IO.
 Guilherme dos Santos Amaro — CMEFED.
 Rosa Maria dos Anjos Oliveira Ribeiro — RLL.
 Fernanda da Conceição Dinis Rocha — EPA.
 Maria Angélica Rola Oruguela — EPA.
 Maria Manuela Pereira Cristóvão Romão — EPA.
 Lina Maria Coito Campino Gafaniz — EPA.

Com a categoria de barbeiro de 3.ª classe:

Marco António dos Santos Agostinho — RAA 1.

Com a categoria de preparador de laboratório de 2.ª classe:

Maria da Graça Henriques Lourenço Oliveira — IO.

Com a categoria de telefonista de 2.ª classe:

Maria Clara Pereira Magalhães Gomes — IO.

Em 12-9-92:

Com a categoria de auxiliar de serviço de 2.ª classe:

Rosa Gomes de Sousa Martins — DRMPorto.

Com a categoria de auxiliar de serviço de 2.ª classe:

Isabel Maria Gomes Nóbrega — IO.
 Maria de Jesus da Silva Freire — IO.
 António João Gomes Costa — RAC.
 Ludovina da Ressurreição Albano Trindade — DRMCB.
 Albina Maria Couto Campino Mina Leal — EPA.
 Julieta Maria Gonçalves — EPA.
 Aissatu Baldé Sanha — RAA 1.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Beja

Por despacho do governador civil do distrito de Beja de 10-9-92:

Aida Fernanda Crisóstomo Figueira Pessoa Lopes, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Beja — nomeada, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo (escala 1, índice 245). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-9-92. — A Presidente do Júri, *Dina Madalena Silvestre Saraiva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 8-9-92 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Licenciadas Inês da Conceição Martins Dias Meliço Cardoso, Maria Antónia Pires Coelho de Freitas e Maria Teresa Pereira André, técnicas superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeadas definitivamente na categoria de técnico superior principal dos mesmos quadro e serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-9-92. — A Directora de Serviço Administrativo e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Por despacho do director-geral de Viação de 7-9-92:

Constantino Alberto Abrantes Rodrigues e Rui Manuel Marinheiro Carvalho — autorizadas as nomeações definitivas como técnicos principais, precedendo concurso. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por meu despacho de 5 e de 20-8-92 da Comissão de Reestruturação do IROMA, respectivamente:

Adrião Pedroso Dias, motorista do quadro de pessoal do IROMA — requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções no Serviço Nacional de Bombeiros, com efeitos a partir de 1-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-9-92. — O Presidente da Direcção, em substituição, *Alberto Dionísio Branco Lopes*.

Por despacho de 6-9-92 do presidente da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros:

Carlos Manuel de Azevedo Souto, técnico superior de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, e Sérgio dos Anjos Amaral, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros — nomeados técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros, precedendo concurso, ficando exonerados dos lugares que vêm ocupando a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-9-92. — O Presidente do Júri, *Alberto Dionísio Branco Lopes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 126/92-XII. — No âmbito das relações de cooperação financeira existentes entre a República Portuguesa e a República de Moçambique, urge proceder ao reescalonamento da dívida do Estado Moçambicano ao Estado Português, nos termos da acta do Clube de Paris de 23-6-90.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 53.º da Lei 2/92, de 9-3, e em nome e representação do Estado Português, concedo à República de Moçambique um empréstimo destinado ao reescalonamento da dívida directa e da dívida garantida daquela República à República Portuguesa, nas condições gerais constantes da ficha técnica em anexo.

2 — Delego no Secretário de Estado do Tesouro, Dr. José Monteiro Fernandes Braz, com a faculdade de subdelegar, poderes para outorgar, em nome e representação do Estado Português, no contrato do empréstimo identificado no n.º 1 do presente despacho.

11-9-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Ficha técnica

Mutuante — República Portuguesa.

Mutuário — República de Moçambique.

Montante — Valor da dívida relativa às prestações de capital e juros vencidas e vincendas entre 1-1-89 e 31-12-92 e respectivos juros de mora contados até 30-6-90, decorrentes (i) de operações de crédito directamente concedidos pela República Portuguesa ou por esta garantidas, cujos contratos hajam sido celebrados até 1-2-84, e (ii) das operações de reescalonamento anteriormente efectuadas.

Taxa de juro — 3% ao ano, sendo os juros contados dia a dia a partir de 1-7-90 sobre o valor em dívida.

Pagamento dos juros — Semestralmente, em USD, em 15-3 e 15-9 de cada ano.

Reembolso:

Até 15-2-2000, através de operações de conversão da dívida destinadas às aplicações previstas para o efeito na legislação moçambicana;

Em USD, em 12 semestralidades iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-3-2000 e a última em 15-9-2005, relativamente ao montante do capital em dívida à data de 15-2-2000.

Foro — Tribunal Internacional de Justiça, com renúncia a qualquer outro.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Inspeção-Geral de Finanças

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 20-7-92:

Maria Emília Correia Faria, telefonista do quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério da Agricultura — integrada em idêntico lugar do quadro de pessoal auxiliar da Inspeção-Geral de Finanças, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Visto, TC, 3-9-92.)

14-9-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças a lista da classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 4, aberto conforme aviso publicado no DR, 2.ª, de 8-6-92.

17-8-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Tavares de Almeida*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o aviso publicado no DR, 2.ª, 134, de 11-6-92, a p. 5352, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam. Assim, onde se lê:

Consultas de clínica geral:

José Manuel Ferreira Simões de Carvalho — Abrantes, Praça do Barão de Batalha, Edifício Montepio, Alvega.

deve ler-se:

Consultas de clínica geral:

José Manuel Ferreira Simões de Carvalho — Abrantes, Alvega, e Abrantes, Praça do Barão da Batalha, Edifício do Montepio.

e onde se lê:

Consultas de ortopedia:

José Fazio — Lisboa, Avenida do Almirante Reis, 106, 2.º, direito.

deve ler-se:

Consultas de ortopedia:

José Fazio — Lisboa, Avenida do Almirante Reis, 106, 2.º, direito; Lisboa, Avenida do Conde de Valbom, 82, 1.º, direito, e Almada, Impasse 3.º à Avenida de Bento Gonçalves, 14-D.

11-8-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Em cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, informa-se que as entidades a seguir indicadas efectuem, no âmbito dos acordos oportunamente celebrados, a análise pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 e HIV-2:

Alexandre Monteiro Cruz Wandschneider — Porto, Rua de Avis, 39, 3.º, esquerdo.

Centro Clínico de Diagnóstico Doutora Nafeeza Juma, L.ª — Odivelas, Rua do Dr. Jaime Cortesão, 9, loja direita; Pontinha, Rua de Jardim Rosas, 5, 2.º, direito; Sacavém, Rua da Fonte, 10-C, Catujal; Prior-Velho, Sacavém, Rua de Cabo Verde, lote 135, rés-do-chão; São João da Talha, Urbanização Areeiros, lote 21, e Lisboa, Rua Arcos.

Centro Médico da Praça, L.ª — São João da Madeira, Rua de Visconde, 2474.

Clínica Europa, L.^{da} — Carcavelos, Parede, Rua de Catembe, 107.
 Henrique Santos, L.^{da} — Braga, Avenida Central, 31.
 João Cura Soares, L.^{da} — Águeda, Praça do Conde de Águeda, 40, 1.º
 Laboratório de Análises Clínicas Dr. Abílio Bodas, L.^{da} — Oliveira de Azeméis, Rua de Ferreira de Castro, Edifício Isabel, 2.º, A.
 Laboratório Análises Clínicas de Alpiarça, L.^{da} — Alpiarça, Rua de Pedro Almedro, 28, 1.º
 Laboratório Análises Clínicas F. Xavier F. Monteiro, L.^{da} — Guimarães, Avenida do General Humberto Delgado, 20.
 Laboratório Análises Clínicas Ribeiro Santos, L.^{da} — Tomar, Rua de Ângela Tamagnini, 6, rés-do-chão, direito.
 Labsintra — Análises Clínicas, L.^{da} — Sintra, Avenida das Forças Armadas, lote 1, rés-do-chão, esquerdo.
 Laura Isabel Carrão Amaral Coutinho — Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 270, 2.º, esquerdo.
 Luís Aguiar Soares, L.^{da} — São João da Madeira, Rua de Dias Garcia, 323.

Do recurso às entidades acima mencionadas não há encargos para os beneficiários.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, e na sequência do aviso publicado no DR, 2.ª, 54, de 3-3-84, dá-se conhecimento que o ISU — Hospital da CUF, sediado em Lisboa, Travessa do Castro, 3, passou a prestar cuidados de saúde nas modalidades de análises clínicas, radiologia e serviços cardíaco-vasculares aos beneficiários da ADSE insuficientes renais crónicos em programa de hemodiálise, não se verificando qualquer encargo para os mesmos.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de clínica geral:

António Carlos da Silva — Amadora, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 13, 1.º, esquerdo.
 Manuel José Ribeiro de Freitas — Lisboa, Avenida de Roma, 97, cave, direito.

Consultas de cirurgia geral:

Nelson António de Melo — Albufeira, Vale de Santa Maria, bloco G C, rés-do-chão, direito; Faro, Largo do Carmo, 74-77, e Faro, Largo do Pé da Cruz.

Consultas de fisiatria:

José Brito Pinto — Tavira, ex-Convento do Carmo, Largo do Carmo.
 Maria Alice Gonçalves Vaz — Silves, Rua de 25 de Abril, 46.

Consultas de gastroenterologia:

Beatriz Alda Henriques Costa Neves — Lisboa, Avenida de Roma, 35, 1.º, frente.

Consultas de generalista:

Joaquim António da Silva Carneiro Leal — São Mamede de Infesta, Rua Nova do Seixo, 84.

Consultas de medicina interna:

Baltasar Lage Oliveira Vaz — Guimarães, Rua da Rainha D. Maria II, 31, 1.º, F.

Consultas de oftalmologia:

António Mário Chen Limão Oliveira — Montijo, Avenida de João de Deus, 54, 1.º, esquerdo.

Consultas de pediatria:

João Manuel Fernandes — Loures, Avenida do Prof. Doutor Augusto Abreu Lopes, 1, 1.º, direito, e Loures, Rua dos Bombeiros Voluntários, 9, 1.º, esquerdo.

Outros actos médicos

Análises clínicas:

Centro Clínico de Diagnóstico Doutora Nafeeza Juma, L.^{da} — Odivelas, Póvoa de Santo Adrião, Rua do Dr. Jaime Cortesão, 9, loja D.
 Postos de colheita:

Pontinha, Rua do Jardim das Rosas, 5, 2.º, direito.
 Catujal, Rua da Fonte, 10-C.
 Prior Velho, Rua de Cabo Verde, lote 135, rés-do-chão.
 São João da Talha, Urbanização dos Areiros, lote 21.
 Serafina, Rua dos Arcos.

Clínica Central de Bonfim, L.^{da} — Porto, Avenida de Fernão de Magalhães, 442, 1.º
 Faculdade de Medicina do Porto — Porto, Alameda de Hernâni Monteiro.

Medicina física e reabilitação:

Centro Clínico e de Fisioterapia da Aldeia, L.^{da} — Albufeira, Aparthotel Poente da Aldeia, Aldeia Turística das Areias de São João.
 Centro de Fisioterapia de Santa Marta, L.^{da} — Barreiro, Avenida de Santa Maria, 12, 2.º, direito.
 Centro Médico D. Dinis, L.^{da} — Lisboa, Rua do Engenheiro Ferreira Dias, lote 107, loja B, 1.º piso.
 Clínica Central do Bonfim, L.^{da} — Porto, Rua de Pereira Reis, 405-413.
 Cruz Vermelha Portuguesa-Núcleo de Tavira — Tavira, ex-Convento do Carmo, Largo do Carmo.

Radiologia:

Ecografia de Cascais, L.^{da} — Cascais, Avenida de 25 de Abril, 8, 2.º, direito — ecotomografia.
 EMG — Ecografia e Mamografia de Vila Nova de Gaia, L.^{da} — Vila Nova de Gaia, Rua de Teixeira Lopes, 204, 1.º, sala 6 — ecotomografia-mamografia.
 João Guilherme Braga de Moraes Sarmento — Porto, Praça de D. Filipa de Lencastre, 22, 4.º, direito — radiodiagnóstico exames mamários.
 Mare-Nostrum — Clínica da Costa do Sol — Cascais, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 242.
 Maria do Céu Perdigão Caeiro Rosado da Fonseca — Évora, Rua de Mendo Esteves, 32-A, rés-do-chão — ecotomografia.

Serviços cardíaco-vasculares:

Mare-Nostrum — Clínica da Costa do Sol — Cascais, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 242.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados como tal nas tabelas publicadas no DR, 2.ª, 146, de 27-6-92.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

10-8-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos oportunamente celebrados com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de cardiologia:

João Manuel Preto Santos Calqueiro — o acordo é extensivo ao consultório sediado em Almada, Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 23, rés-do-chão.

Consultas de clínica geral:

João José Pereira Esteves — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 27-5-92.
 Joaquim da Silva Carneiro Leal — médico de clínica geral, passou a prestar consultas na especialidade de generalista.
 Lisete Maria Abreu Marques Cruz Remane — transferiu o consultório sediado no Forte da Casa, lote 61, 1.º, E, 2.ª fase, para Forte da Casa, Rua de Fernando Pessoa, 28, 1.º, esquerdo.
 Maria das Dores Rodrigues Cruz — alterou o número de polí-clinica do consultório sediado na Moita, Rua do General Humberto Delgado, lote 53, 1.º, direito, para o n.º 36, e transfe-

riu o consultório sediado no Casal do Marco, Avenida de 25 de Abril, prédio DA, 1.º, E, para Fogueteiro, Avenida do 1.º de Maio, 75-B.

Maria Helena Duque Martinho Pereira — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 24-9-92.

Paulo Moura Roque Vale — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 24-9-92.

Tamara Young Moy — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 30-7-92.

Consultas de cirurgia plástica:

Nádia Goulenco Marques Castanheira — transferiu o consultório sediado em Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 29, 1.º, esquerdo, para Lisboa, Avenida do Conde de Valbom, 29, rés-do-chão, direito.

Consultas de fisioterapia:

António Manuel Santos Costa Duarte — o acordo é extensivo aos consultórios sediados em Lagoa, Rua do Dr. Basílio Telles, 37, rés-do-chão, A/B, e Albufeira, Aparthotel Ponte da Aldeia, Aldeia Turística das Areias de São João, e exclui do acordo o consultório sediado em Silves, Rua de 25 de Abril, 46.

Consultas de ginecologia:

António Santos Correia — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 4-6-92.

Consultas de psiquiatria:

Arnaldo Eduardo Silva Droux — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 24-8-92.

Outros actos médicos

Análises clínicas:

ACLIPAR, L.ª — inclusão de dois postos de colheita: São Domingos de Rana, Rua de D. Pedro de Mascarenhas, lote 48, e Paço d'Arcos, Rua de Joaquim Quirino, 5, Tapada do Mocho.

Nafeeza Amin Vali Juma — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 6-8-92.

Maria da Luz Ribeiro Calhama — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 31-12-92.

Hemodiálise:

DRD — Doenças Renais Diálise, L.ª — transferiu o consultório sediado em São Mamede de Infesta, Rua Nova do Seixo, 902, para Vila do Conde, Alto da Pega, Estabelecimento E, Bloco Simemar, 2.

Medicina física e reabilitação:

Centro de Medicina Física e de Reabilitação Central do Montijo, L.ª — excluiu do acordo o consultório sediado em Setúbal, Avenida de 5 de Outubro, 148, 5.º, F.

Radiologia:

Casa de Saúde de São Lázaro — o acordo é extensivo a radiodiagnóstico.

Centro Médico Veríssimo de Jesus, L.ª — o acordo é extensivo a radiodiagnóstico e mamografia.

Francisco Rodrigues Antunes — excluiu do acordo o consultório sediado em Lisboa, Praça do Marquês de Pombal, 3, 1.º, D.

Pais de Sousa & C.ª, L.ª — o acordo é extensivo a ecotomografia.

Serviços cardíaco-vasculares:

Luís Filipe Meneses Falcão — o acordo é extensivo ao consultório sediado em Algés, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 93-A, rés-do-chão, esquerdo.

Serviços especiais de neurofisiologia:

Ribeiro Alves & Almeida, L.ª — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 29-8-92.

TAC:

Centro Médico de Diagnóstico Ambulatório, L.ª — transferiu o consultório sediado no Porto, Largo da Lapa, 7, para o Porto, Rua do Tenente Mário Grilo.

11-8-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos e do vogal da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças de 28-7 e 18-8-92, respectivamente:

Joaquim Bernardo da Silva, primeiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças — prorrogada a requisição, com efeitos a partir de 1-8-92, para exercer idênticas funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-8-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos e do director regional de Educação do Algarve de 10 e 31-8-92, respectivamente:

Rogélia Batista da Costa Martins Gonçalves, segundo-oficial da Esc. Sec. do Dr. José de Jesus Neves Júnior, em Faro — prorrogada a requisição, por um ano, para exercer funções na Direcção de Finanças de Faro, com efeitos a partir de 17-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas de 18-5 e 4-8-92, respectivamente:

Jaime Manuel da Silva Simenta, chefe de secção do quadro de pessoal do IROMA — prorrogada a requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 14-5-92, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Beja. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-9-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 23-7-92 do director-geral do Tesouro:

Manuel Carlos Pimentel, escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeado, em comissão de serviço e mediante concurso, em lugar de terceiro-oficial do mesmo quadro. (Visto, TC, 27-8-92. São devidos emolumentos.)

7-9-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António José Rodrigues da Rocha*.

Por despacho de 31-8-92:

Salvador Rodrigues Ribeiro, tesoureiro-ajudante — transferido da Tesouraria da Fazenda Pública do 9.º Bairro Fiscal de Lisboa para a 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Loulé, sita em Quarteira.

7-9-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 7-9-92:

Elsa Dina Cardoso Fontes, tesoureira-ajudante, em serviço na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Matosinhos — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 2.º Bairro Fiscal do Porto.

8-9-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 3-9-92:

Lúcia Maria Anciães de Sousa Pires, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 15.º Bairro Fiscal de Lisboa — transferida para idêntico lugar da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Sintra.

9-9-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do estágio do concurso para ingresso na carreira técnica do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 131, de 7-6-90, rectificado no DR, 2.ª, 147, de 28-6-90, homologada por despacho de 8-9-92 do director-geral do Tesouro, se encontra afixada, para efeitos de consulta, na sede dos mesmos serviços, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1100 Lisboa.

9-9-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel dos Santos Silva*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Por despachos do director-geral da Junta do Crédito Público de 4-9-92:

Licenciado José Maria Marques e Silva, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público — nomeado técnico superior de informática principal do mesmo quadro, mediante concurso, considerando-se exonerado daquele cargo a partir da data da aceitação da nomeação.

Maria Isabel da Luz Furtado Gonçalves Sequeira, técnica superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público — nomeada técnica superior de informática de 1.ª classe do mesmo quadro, mediante concurso, considerando-se exonerada daquele cargo a partir da data da aceitação da nomeação.

Licenciada Maria Natércia Vilão Aleixo Ramos Estêvão, técnica superior economista principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público — nomeada técnica superior economista assessora do mesmo quadro, mediante concurso, considerando-se exonerada daquele cargo a partir da data da aceitação da nomeação.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

4-9-92. — O Director-Geral, *Braz dos Santos*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho ministerial de 3-8-92:

Maria do Rosário Fonseca Tavares Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 7-8-92, na sequência da aprovação em concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, para preenchimento de um lugar vago no quadro desta Secretaria-Geral, na área de gestão e recursos financeiros e coordenação orçamental, ficando posicionada no escalão 1, Índice 300. (Visto, TC, 4-9-92. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 205, de 5-9-92, a p. 8266, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Dina Maria Nascimento Caeiro Gomes Machado» deve ler-se «Licenciada Dina Maria Nascimento Caeiros Gomes Machado» e onde se lê «21-8-92. — Pelo Director de Serviços de Organização e Recursos Naturais, *Aurora Martinho*» deve ler-se «21-8-92. — Pelo Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Aurora Martinho*».

10-9-92. — Pelo Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, a Chefe da Divisão de Organização, *Dina Machado*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 116/92

Por despacho de 3-9-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria da Graça Patrício Branco Martins Raposo, técnica superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da

Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada assessora principal do mesmo quadro, com efeitos a 1-3-92, lugar criado pelo Desp. Norm. 157/92, a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-9-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Louvor. — Por imposição da lei e na sequência da reestruturação dos serviços do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais da CCR Alentejo foi extinta em 31-12-91.

Dotada de uma equipa jovem e entusiasta, actuando num campo relativamente novo da Administração Pública, com um substrato legislativo, normativo e regulamentar recente, o trabalho que desenvolveu ao longo dos cinco anos que decorreram sobre a sua criação foi a todos os títulos competente, eficiente e de extrema dedicação.

Com uma actuação ponderada mas firme, conseguiu pelo diálogo resolver muitos problemas e propor soluções para a resolução de muitos outros. É pois da mais elementar justiça testemunhar publicamente o apreço do presidente da CCR Alentejo pelo trabalho desenvolvido e louvar todos os dirigentes e funcionários, agentes e colaboradores, exortando-os a continuar a desempenhar com a mesma dedicação e competência as tarefas que noutra enquadramento orgânico lhes estão agora atribuídas, pese embora algumas dificuldades conjunturais que serão certamente ultrapassadas.

6-8-92. — O Presidente, *António J. Carmelo Aires*.

Por despachos de 25-8-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Jan Gin Quon, director do Gabinete de Apoio Técnico de Évora — renovada a comissão de serviço no actual cargo por um período de três anos, com início em 1-10-92.

Joaquim Emílio dos Santos Tenreiro, director do GAT de Montemor-o-Novo — renovada a comissão de serviço no actual cargo por um período de três anos, com início em 1-10-92.

4-9-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos de 20-8-92 do director-geral da Administração Pública e de 8-9-92 do subdirector-geral do Ordenamento do Território:

Maria Alice Quitéria Cirila Rodrigues, técnica auxiliar de 1.ª classe (escalão 4, Índice 230) do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a desempenhar funções nestes serviços em regime de destacamento — integrada no quadro desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor de Pavia, concelho de Mora, com o n.º 04.07.04.00/01-92, em 30-4-92, cujos regulamento e planta de síntese já foram objecto de publicação no DR, 2.ª, 160, de 14-7-92, a p. 6496-(9).

10-9-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 79/SECT/92. — Ao abrigo do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino, a título excepcional, a atribuição de um subsídio de 750 000\$ à revista *Portugaliae Mathematica*, na pessoa do Prof. Doutor Alfredo Pereira Gomes, na qualidade de director da revista, destinado a co-financiar a publicação da revista.

2-9-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 80/SECT/92. — Ao abrigo do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição, a título excep-

nal, de um subsídio de 200 000\$ à Universidade de Coimbra, destinado a co-financiar a edição da obra *Memoria Professorum Vniuersitatis Conimbrigensis (1772-1937)*.

4-9-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 7-9-92 do director-geral:

Fernando Pereira Graça, guarda — autorizado a entrar na situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 21-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 30-7-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Firmino Manuel Caras Altas Nota e Jorge Manuel Afonso dos Santos — admitidos, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercerem as funções correspondentes à categoria de guarda florestal, competindo-lhe a execução de todas as tarefas que integram esta categoria profissional, com a retribuição de valor igual ao indicado no primeiro escalão da sua categoria, do quadro do pessoal auxiliar, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 13/91, de 11-4, cabendo-lhe ainda direito aos subsídios de férias e de natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública da categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, afectos ao Instituto de Vila Fernando, em Elvas. (Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

9-9-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Por despacho de 7-9-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Feliciano de Jesus Lopes Martins, escriturária-dactilógrafa do quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral, afecta ao Instituto de São José — autorizada a passagem ao regime de trabalho a meio tempo.

10-9-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 204, de 4-9-92, a p. 8228, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 21-7-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores» deve ler-se «Por despacho de 21-8-92 [...]» e onde se lê «Maria Teodoro Martins Gomes de Campos Alves» deve ler-se «Maria Teodora Martins Gomes de Campos Alves».

8-9-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 191, de 20-8-92, a p. 7729, rectifica-se que onde se lê «Celeste de Assunção Ferreira, ficando afecta ao Instituto da Guarda» deve ler-se «afecta à Escola Profissional de Santo António, em Izeda».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 193, de 22-8-92, a p. 7803, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Eduarda Pires do Nascimento de Campos Rodrigues [...] escalão 1, índice 440» deve ler-se «escalão 2, índice 450».

9-9-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores de 4-9-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, para preenchimento de duas vagas da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior existentes no quadro de pessoal dos Serviços

Centrais da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, constante do mapa 1 do anexo VIII à Port. 316/87, de 16-4, para as seguintes áreas:

Ref.ª 1 — um lugar para licenciados em Organização e Gestão de Empresas ou Economia.

Ref.ª 2 — um lugar para licenciados em Política Social ou Sociologia.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior nas seguintes áreas:

Ref.ª 1 — área de gestão de recursos financeiros, patrimoniais e do planeamento, programa e controlo ligados ao acompanhamento de gestão orçamental junto da Direcção dos Serviços de Administração Geral;

Ref.ª 2 — área de política social — coordenação e apoio das intervenções sociais e de animação cultural e desportiva, ao nível da prevenção e tratamento dos desvios de comportamento de menores, desenvolvidas nos estabelecimentos tutelares em articulação com a escola, a família e a comunidade de origem.

5 — Condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe, de acordo com os índices constantes da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, particularmente, para os funcionários do Ministério da Justiça.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.3 — Possuir como habilitações literárias a licenciatura correspondente à área a que se candidata, nos termos do n.º 1 do presente aviso.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular, que poderá ser complementada com entrevista se o júri assim o considerar necessário.

7.1 — Na avaliação curricular, que visa determinar o nível de preparação dos candidatos para o desempenho dos lugares a prover, será ponderada a habilitação académica, a formação complementar e a experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais.

7.2 — No caso de se realizar entrevista, a graduação final resultará da média aritmética ponderada dos dois métodos de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública e na carreira;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 8 do presente aviso;

- e) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo, ou declaração, passada pelos respectivos serviços, da qual conste a menção das classificações de serviço (qualitativa e quantitativa) obtidas nos três últimos anos.

10 — O documento exigido na al. c) do número anterior poderá ser substituído por declaração do candidato, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, de como possui as habilitações literárias referidas, declaração que, neste caso, levará o correspondente pelo fiscal, nos termos do art. 154.º, n.º 1, al. b), da Tabela Geral do Imposto do Selo.

11 — Os candidatos pertencentes à Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 9 e que constem já do seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Repartição Administrativa da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, 1197 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção. Constituição do júri:

Presidente — licenciado Henrique de Freitas, director de serviços. Vogais efectivos:

Licenciado Mário Bento Martins Soares, director de serviços.
Licenciada Benilde da Graça Reis Margarida Gonçalves, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Mário Castelo Branco Gonçalves, chefe de divisão.
Licenciada Maria Ana Carlota Francisca Tomás da Costa Meirelles do Canto e Castro, técnica superior principal.

A substituição do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos caberá ao vogal efectivo Mário Bento Martins Soares.

4-9-92. — O Director-Geral, *Luis de Miranda Pereira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 25-5-92:

Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — celebrado contrato de tarefa, pelo prazo de um ano, sendo-lhe paga a prestação mensal de 221 800\$, sujeita às deduções previstas no Código do IRS. (Visto, TC, 31-8-92.)

8-9-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no DR, 2.ª, 196, de 26-8-92, a p. 7889, rectifica-se que onde se lê «escala 3, índice 130» deve ler-se «escala 4, índice 140».

1-9-92. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despacho de 3-6-92 do secretário-geral do Ministério da Agricultura:

Maria Manuela da Fonseca Martins, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. de José Falcão — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe da

carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral. Esta nomeação converter-se-á automaticamente em definitiva após o período probatório de um ano, independentemente de quaisquer formalidades. (Visto, TC, 24-8-92. São devidos emolumentos.)

9-9-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo diploma faz-se público que a lista de classificação final do estagiário admitido no concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 282, de 7-12-90, para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de produtor-realizador do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias contados nos termos do citado diploma.

24-8-92. — O Presidente do Júri, *António M. E. Vale Estrela*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 31-8-92 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Helena Maria Macário Baptista, escriturária-dactilógrafa, com contrato administrativo de provimento na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — denunciado, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento a partir de 25-8-92.

7-9-92. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por meu despacho de 27-8-92:

António da Silva Ereio, José Beirão Dias e Amílcar Farias Pereira, técnicos auxiliares de pecuária de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeados, mediante concurso e por urgente conveniência de serviço, nos lugares de técnico auxiliar de pecuária de 1.ª classe da mesma carreira e no quadro do mesmo organismo, sendo exonerados da anterior categoria a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por meu despacho de 1-9-92:

Rosária Maria Hayes Mendonça, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeada, mediante concurso e por urgente conveniência de serviço, no lugar de técnico auxiliar principal da mesma carreira e no quadro do mesmo organismo, sendo exonerada da anterior categoria a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

9-9-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 10-9-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, alterado pela Port. 169/92, de 13-3.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7, para o respectivo grupo de pessoal.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento

o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
- d) Classificação de serviço, qualitativa, nos últimos três anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

7.1 — Candidatos pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Declarações ou diplomas passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos que não constem ainda do seu processo individual;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas;
- c) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, quantitativa e qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três anos;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

7.3 — A falta da apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 7.1 e als. b) e d) do n.º 7.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão dos candidatos.

7.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. a) do n.º 7.2 será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar ao respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar incluirão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP, FP e E constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência das menções qualitativas para os seguintes valores:

Muito bom — 20 valores.
 Bom — 16 valores.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — A entrevista será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro Afonso Manuel Barata de Azevedo, subdirector regional.
 Vogais efectivos:

Dr. Domingos Martins Bento, director de serviços.
 Dr.ª Maria Eugénia Andrade Ramos Monteiro Borges, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr. Álvaro Manuel Reis Batista, chefe de repartição.
 César Luís Ferreira Martins, chefe de secção.

Nas ausências ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

11-9-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 8-4-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Joaquim Roque Leal de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como trabalhador rural, que produz efeitos após o visto do TC, os quais retroagem a 29-1-92. (Visto, TC, 24-8-92. São devidos emolumentos.)

7-9-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 7-9-92:

José Manuel Pires Atalaia, contratado a termo certo — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato, com efeitos a partir de 30-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

8-9-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 20-7-92:

Carlos Eduardo Branco de Matos Aires Martins, contratado a termo certo com a categoria de impressor de *offset* de 3.ª classe — alterado parcialmente o referido contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir da data da respectiva publicação no *DR*, ficando a desempenhar as funções correspondentes a terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo. (Visto, TC, 24-8-92. São devidos emolumentos.)

8-9-92. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 14-9-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria Fernanda Melo de Castro e **José Manuel Neves Barrias**, primeiros-oficiais (escalão 2, índice 230) da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados, mediante concurso, oficiais administrativos principais (escalão 1, índice 245) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados do lugar que ocupavam a partir da data da aceitação da nova categoria. Pelo mesmo despacho foi reconhecida às nomeações a urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir de 14-9-92, data do início de funções.

Fernanda Fernandes Genro Rodrigues Pereira, primeiro-oficial (escalão 5, índice 260) da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, mediante concurso, oficial administrativo (escalão 4, índice 280) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação da nova categoria. Pelo mesmo despacho foi reconhecida à nomeação a urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir de 14-9-92, data do início de funções.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-9-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despachos de 15-7-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

António Braz Roque (escalão 3, índice 235), **José Carlos Ferreira Gonçalves** (escalão 1, índice 225), **Constantino Braz Baptista Órfão** (escalão 1, índice 225) e **Fernando Oliveira Várzeas** (escalão 1, índice 225) — promovidos, mediante concurso, na categoria de oficial de matança principal do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Coimbra.

Aurélio da Silva Carvalho (escalão 4, índice 200), **José Moraes da Costa Figueiredo** (escalão 4, índice 200), **Licínio Martins Simões** (escalão 4, índice 200) e **João Manuel Nunes Rodrigues** (escalão 6, índice 225) — promovidos, mediante concurso, na categoria de oficial de matança de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Coimbra.

(Às referidas nomeações aplicam-se as seguintes disposições legais: art.º 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, os funcionários serão providos sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8; as promoções são feitas de acordo com os princípios gerais de recrutamento e selecção definidos pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 245/85, de 15-7, e ainda o despacho que regulamenta os quadros e carreiras de pessoal de matadouros, publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 12-1-83.)

Por despacho de 5-6-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Luís Albertino Azevedo da Eira, com contrato administrativo de provimento como ajudante distribuidor no Matadouro Oficial de Vila Real — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-3-92.

Por despacho de 20-8-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Pedro Jorge Azevedo Nunes, com contrato administrativo de provimento de anotador-pesador de 3.ª classe no Matadouro Industrial de Lisboa — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 1-9-92.

Maria José Nabais Calamote, auxiliar de refeitório de 1.ª classe do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Lisboa — exonerada, com efeitos a 1-9-92.

Por despacho de 4-8-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Armindo Jorge Moura Marques, com contrato de trabalho a termo certo de distribuidor de 2.ª classe no Matadouro de Matosinhos — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 16-5-92.

Por despacho de 2-4-92 da comissão de reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, tendo sido reconhecida a urgente conveniência de serviço:

Armando Escalreira da Eira — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renováveis, até ao limite máximo de um ano, para prestação de trabalhos correspondentes à categoria profissional de oficial de matança de 2.ª classe no Matadouro de Vila Real, com a remuneração de 67 300\$ mensais, atualizável em regra com o aumento fixado para a função pública, produzindo efeitos a partir de 3-4-92.

(Visto, TC, 13-8-92. São devidos emolumentos.)

11-9-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por meu despacho de 9-9-92:

Virgínia Gomes H. de Matos Martins e **Maria do Céu Fernandes T. F. Vieira**, auxiliares técnicas — autorizada a recuperação de vencimento de exercício, num total de 20 e 30 dias, respectivamente.

11-9-92. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada nesta Delegação Regional, sita na Avenida de Berna, 1, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada nesta Delegação Regional, sita na Avenida de Berna, 1, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar principal, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-92.

2-9-92. — O Presidente do Júri, *António José Ruas Mira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — De acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, área da propriedade industrial, da carreira técnico-profissional do quadro deste Instituto, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-92, se encontra

afixada na sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas de expediente.

2 — Mais se informa que na data da publicação do presente aviso será enviada a todos os interessados fotocópia da referida lista.

9-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Esteves Silva Garcia*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar especialista do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-92, que a correspondente lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no edifício sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 — Da referida lista cabe recurso, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

10-9-92. — O Presidente do Júri, *José Maria L. Maurício*.

Instituto Português da Qualidade

Por despacho de 24-8-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Rosa Adelaide Mendes Varela, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — nomeada, precedendo concurso, assessora, área funcional de engenharia da qualidade, escalão 1, índice 600, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-8-92. — O Chefe da Divisão do Serviço de Gestão, *Pedro de Pina Manique*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 45/SEAES/92. — De harmonia com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, no Desp. 54/ME/92, de 2-4, publicado no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92, e no Desp. 134-A/ME/92, de 21-7, publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 19-8-92, no Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, no Dec.-Lei 50/78, de 28-3, no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e nas normas constantes dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, determina-se:

1 — Subdelego, com a faculdade de subdelegação, no presidente do Instituto Camões, Prof. Doutor Luís Alberto Adão da Fonseca, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos para professores e leitores de língua e cultura portuguesas e praticar todos os actos subsequentes, designadamente celebrar, prorrogar, renovar e rescindir os respectivos contratos, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.2 — Autorizar a acumulação de funções privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.3 — Autorizar o regresso à actividade dos funcionários em situação de licença sem vencimento de longa duração;

1.4 — Autorizar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício;

1.5 — Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, contratos de tarefa e avença para a execução de trabalhos constantes do plano de actividades ou outros trabalhos de carácter eventual;

1.6 — Autorizar as prestações de serviço, referidas no n.º 2 do art. único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por períodos superiores a 60 dias;

1.7 — Autorizar o trabalho extraordinário prestado nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 22.º e do n.º 5 do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.8 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.9 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.10 — Autorizar deslocações por via aérea, em automóvel próprio ou em outro meio de transporte, bem como a inscrição e participação no estrangeiro em colóquios, congressos, seminários, estágios, reuniões, acções de formação ou outras missões, desde que previamente previstas em programa aprovado superiormente;

1.11 — Autorizar que as viaturas afectas ao Instituto Camões possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.12 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.13 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, e relativamente aos quais não tenha competência própria;

1.14 — Autorizar a satisfação de encargos com a ADSE relativamente aos funcionários e agentes do Instituto Camões, de acordo com as normas em vigor;

1.15 — Autorizar a libertação de garantias bancárias e depósitos de garantia;

1.16 — Autorizar o abono de remuneração a título de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizado nos termos legais;

1.17 — Autorizar despesas com as obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 12 000 contos;

1.18 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 20 000 contos e, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 10 000 contos;

1.19 — Autorizar a abertura de concurso para a atribuição de bolsas de estudo;

1.20 — Conceder bolsas de estudo no País e fora dele, bem como a equiparação a bolseiro, nos termos do programa global previamente aprovado;

1.21 — Prorrogar as bolsas de estudo e alteração das datas de início e termo das mesmas, quando requeridas pelos interessados;

1.22 — Proceder à anulação de bolsas de estudo no País e no estrangeiro;

1.23 — Autorizar a deslocação de bolseiros sem encargos para o Instituto.

1.24 — Autorizar o pagamento de quotizações a organismos internacionais de que o Instituto seja membro, de acordo com o programa previamente aprovado.

2 — Este despacho produz efeitos a partir desta data.

19-8-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 47/SEAES/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no uso da competência que me é delegada pelo Desp. 54/ME/92, de 2-4, autorizo a renovação, a partir de 24-10-92 e pelo período de três anos, da comissão de serviço do licenciado José Jorge Sá Chaves como vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro.

Comunique-se ao interessado para efeitos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

1-9-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 46/SEAES/SEEBS/92-XII. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 5.º do anexo II ao Regulamento do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Port. 707/92, de 9-7, determinamos:

A comissão de avaliação dos pedidos de candidatura pelo contingente especial para portadores de deficiência física ou sensorial tem a seguinte composição para 1992:

- a) Maria Helena Romão de Sousa, que coordenará;
- b) Maria Teresa Roque do Vale;
- c) Ana Maria Fernandes Escoval;
- d) Isabel Maria Rodrigues do Amaral Oliveira;
- e) Maria Teresa Lopes Vieira.

21-8-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção Regional de Educação do Sul

Área Escolar de Portel

Aviso. — 1 — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho de Área Escolar de Portel, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento e selecção do director executivo da Área Escolar de Portel.

2 — Validade do concurso:

2.1 — O concurso é válido, exclusivamente, para o provimento do lugar indicado no número anterior.

3 — Legislação aplicável:

3.1 — Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e Port. 747-A/92, de 30-7.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Compete genericamente ao director executivo a administração e a gestão da área escolar nas áreas cultural, pedagógica, administrativa e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional, com as orientações do Conselho de Área Escolar, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar, nos termos do disposto nos arts. 16.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectivação de funções que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- b) Possuam profissionalização em nível de educação ministrado na área escolar de Portel;
- c) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Área Escolar de Portel, podendo ser entregue pessoalmente na Delegação Escolar de Portel ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Presidente do Conselho de Área Escolar de Portel, Delegação Escolar de Portel, Rua da Vidigueira, 7220 Portel.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão da carreira em que se encontra, nível de ensino para que possui habilitação profissional e quadro a que se encontra vinculado;
- c) Lugar a que concorre;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária descrição;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.4 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão, obrigatoriamente, *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influir na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

7.5 — Os candidatos que prestem serviço na Área Escolar de Portel estão dispensados da apresentação dos documentos que já constem, em original ou por fotocópia devidamente autenticada, no respectivo processo individual aí arquivado.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição da comissão de seriação:

8.1 — A comissão de seriação, com as funções e competências a que se referem o n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5,

e arts. 10.º a 13.º da Port. 747-A/92, de 30-7, tem a seguinte composição:

a) Membros efectivos:

Carlota da Conceição Cuco Caeiro Farinha, que coordenará.

Joaquim Inácio Lucas Rebelo Fernandes.

Isabel Maria Figueira Dias Mendes.

b) Membros suplentes:

Maria Josefa Oliveira da Mata.

António Simão Ramalho.

Rui José Fonte Santa Cavaco.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e o resultado da eleição serão afixados na Delegação Escolar de Portel e nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do primeiro ciclo da Área Escolar de Portel.

7-9-92. — A Presidente do Conselho de Área Escolar de Portel, *Maria Dulce Cardoso Mansos do Nascimento*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória do Monte de Caparica

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no Dec.-Lei 409/89, de 18-10, para consulta dos interessados se faz público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e circular n.º 23/92/DGAE.

Os interessados podem reclamar até 30-9-92 para o dirigente máximo do serviço.

11-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Inês Machado Albuquerque e Castro*.

Escola Preparatória de Vale de Milhaços

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de progressão nos escalões da carreira docente, com efeitos a partir de 1-1-92.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

9-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Orlando Silvestre Fragata*.

Escola Secundária do Feijó

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e no Dec.-Lei 409/89, de 18-10, para consulta dos interessados se faz público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e circular n.º 23/92/DGAE.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado para consulta dos interessados, nos Serviços Administrativos, o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 61/92, de 15-4, e ainda a posição de todos os funcionários desde o 1.º descongelamento.

Da integração cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

10-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa da Silva Araújo*.

Escola C+S do Dr. Correia Mateus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da car-

reira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e circular n.º 8/92, de 12-6, do Gabinete de Gestão Financeira.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo da Escola.

11-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui José Gaião Ferreira*.

Escola C+S de Prado

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

10-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Vieira Peixoto*.

Inspecção-Geral de Educação

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no DR, 2.ª, 30, de 5-2-92, ali referido como respeitante a «Maria João Nunes Gomes Marques», deverá considerar-se relativo à «auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Prep. de São Gonçalo, de Torres Vedras, Maria João Nunes Gomes Marques».

8-9-92. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 1-9-92:

Maria de Fátima Baptista Rodrigues, oficial administrativo principal do quadro desta Junta, em serviço na sede, em Almada — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção, por um período máximo de seis meses. Esta nomeação produz efeitos a partir de 2-9-92, por ter carácter de urgente conveniência de serviço. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente desta Junta de 3-9-92:

João Carlos Evangelista Victor, engenheiro técnico civil de 2.ª classe do quadro, em serviço na Direcção dos Serviços de Conservação — exonerado, a seu pedido, a partir de 1-8-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despachos do presidente desta Junta de 28-8-92:

Gertrudes Dias Sequeira e Jorge Luís Pereira Soares Gomes, consultores jurídicos de 1.ª classe — promovidos à categoria de principal, precedendo concurso. Mantém a actual colocação.

Marcelino Alves de Brito Mota, cantoneiro do quadro — promovido a capataz, precedendo concurso. Mantém a colocação na Direcção de Estradas do Distrito de Viana do Castelo.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

9-9-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por meu despacho de 12-8-92:

Maria de Lurdes Velosa do Espírito Santo Teles Dantas — nomeada definitivamente, precedendo estágio, no lugar de operadora de sistemas de 2.ª classe (grupo de informática) do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, posicionada no escalão 1, índice 275, da nova estrutura salarial, aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Visto, TC, 26-8-92. São devidos emolumentos.)

2-9-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista das candidatas admitidas e excluídas no concurso externo de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 183, de 10-8-92.

A referida lista torna-se definitiva, nos termos legais, se não houver reclamações.

O dia, hora e local da realização das provas serão marcados de acordo com a lei vigente.

10-9-92. — Pela Comissão de Gestão, *Maria da Piedade Monteiro Bagagem de Sousa Guerra*.

Escola Superior de Enfermagem de Viseu

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que a lista de classificação final do concurso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de uma vaga previsível de enfermeiro-assistente, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, foi homologada por despacho da comissão de gestão de 10-9-92.

A referida lista será afixada no átrio da Escola, onde poderá ser consultada a partir da data da publicação no DR do presente aviso.

10-9-92. — Pela Comissão de Gestão, *Maria José de Campos Mameca*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para o provimento de 22 vagas da categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por despacho de 6-8-92 do subdirector-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — Vagas a prover:

- Três vagas para os candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equiparados;
- 19 vagas para os candidatos aprovados em concurso de habilitação.

3 — Prazo de validade:

- Para as vagas indicadas na al. a) do n.º 2, o concurso caduca com o seu preenchimento;
- É de dois anos para as vagas referidas na al. b) do mesmo número e para as que venham a ocorrer durante o período de validade do citado concurso.

4 — As funções correspondentes aos lugares a prover consistem fundamentalmente em executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, secretaria, dactilografia e informática.

5 — O vencimento dos lugares a prover é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública central.

6 — Locais de trabalho — Lisboa, Porto, Coimbra e Évora.

7 — Condições de candidatura:

Requisitos gerais — possuir as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Requisitos especiais — possuir as condições fixadas no art. 22.º do n.º 1, al. b), e no art. 42.º, n.º 2, respectivamente dos Decs.-Leis 248/85 e 353-A/89, de 15-7 e 16-10.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde e ser entregues pessoalmente, ou pelo correio registado e com aviso de recepção, na Avenida da República, 34, 6.º, 1000 Lisboa (Secção de Expediente e Arquivo), dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com menção expressa da carreira, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço qualitativa dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para aprovação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Declaração do serviço autenticada em que se especifiquem as situações referidas nas als. d) e e) do n.º 8.1;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo na qual se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho;
- Documento autêntico ou autenticado das habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias ou aprovação em concurso de habilitação;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar.

8.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, e dos documentos indicados nas als. c), d) e e) do n.º 8.2.

9 — Os métodos de selecção e respectivos índices de ponderação são os seguintes:

Avaliação curricular — 4;
Prova prática de dactilografia — 3;
Entrevista — 3.

10 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

11 — Constituição do júri:

Presidente — chefe de repartição Maria Ernestina Vieira Torres Viriato.

Vogais efectivos:

Chefe de secção Argemira Maria Melro, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Oficial administrativo principal Leonilde Gomes de Sousa Figueira.

Vogais suplentes:

Chefe de secção Maria de Fátima Castanheira Mateus Flores Mendes.
Oficial administrativo principal Álvaro Tavares Pereira Alves.

10-9-92. — A Presidente do Júri, *Maria Ernestina Vieira Torres Viriato*.

Serviço de Informática do Ministério da Saúde

Por despacho do director de 13-8-92:

José António Gil de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para realização do estágio de ingresso na carreira técnica superior de informática, pelo prazo de um ano, prorrogável nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, remunerado pelo índice 350, escalão 1, da categoria de estagiário da mesma carreira. (Visto, TC, 2-9-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Pelo presente aviso se faz público que se encontra afixada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, a lista classificativa dos candidatos ao concurso para segundo-oficial aberto por publicação no *DR*, 2.ª, 159, de 13-7-92, homologada por despacho da subdirectora de 8-9-92, no uso de competência delegada.

9-9-92. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santo António dos Capuchos

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo António dos Capuchos.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de anesthesiologia (uma vaga)

Presidente — Dr.ª Maria Solange Rodrigues Quintal, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Emília Figueiredo, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. António Oliveira, assistente hospitalar graduado de anesthesiologia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Ricardina Carrilho, assistente hospitalar graduada de anesthesiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr.ª Maria da Graça Veríssimo, assistente hospitalar graduada de anesthesiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo António dos Capuchos.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de gastroenterologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover a experiência em proctologia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito

relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de gastroenterologia (uma vaga)

Presidente — Dr. António Mário Cruz Pinho, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel de Almeida Moreira Penada, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. José Carlos Borges Silva Ramos, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr. José Armando Reis Duarte, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr.ª Maria José Urceira Lopes, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de hematologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo António dos Capuchos.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de hematologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de hematologia (uma vaga)

Presidente — Dr. Joaquim José Gomes de Gouveia, chefe de serviço de hematologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Nascimento Saraiva da Costa, assistente hospitalar graduada de hematologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. Manuel Nunes de Oliveira e Sousa, assistente hospitalar de hematologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Felicidade da Cruz Martins Graça, assistente hospitalar graduada de hematologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. António Jorge Cabral Gonçalves, assistente hospitalar graduado de hematologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competên-

cia delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de neurofisiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cíveis de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo António dos Capuchos.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover a experiência em neurofisiologia clínica (electromiografia).

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de neurofisiologia (uma vaga)

Presidente — Dr. João Carlos Martins Cabral Beirão, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ermelinda Duarte Carvalho Santos Silva, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr.ª Maria Lucinda Santos Matos, chefe de serviço de neurofisiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Santana Glória Pacheco Sales Luís, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. João Gama Marques Proença, assistente hospitalar de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cíveis de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo António dos Capuchos.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de patologia clínica (uma vaga)

Presidente — Dr. Saul Rodrigues Figueira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Antunes Vilar Ferraz, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr.ª Maria Carolina Monteiro, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ema Maria Santos C. da Silva, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr.ª Maria da Graça Pereira de Gouveia, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital de Santo António dos Capuchos.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para lugares vagos de chefe de serviço da carreira médica hospitalar a seguir mencionados do quadro de pessoal médico dos Hospitais Cíveis de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo António dos Capuchos:

Concurso 1 — anesthesiologia — uma vaga.

Concurso 2 — neurologia — uma vaga.

Concurso 3 — patologia clínica — uma vaga.

2 — O concurso é interno condicionado, circunscrito aos médicos dos Hospitais Cíveis de Lisboa possuidores dos requisitos de admissão gerais e especiais, e é válido para as vagas citadas no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — É requisito geral de admissão ao concurso estar vinculado à função pública.

3.2.1 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

3.2.2 — É dispensado o requisito do tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, sendo ainda o aviso de abertura afixado nos serviços de pessoal dos Hospitais do grupo dos Hospitais Cíveis de Lisboa.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos condicionalmente, dos excluídos e dos admitidos definitivamente serão afixadas no Serviço de Pessoal acima referido.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que se candidata;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, da área profissional, a que se candidata, exceptuando os referidos no n.º 7.1;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;

- f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Constituição dos júris:

Concurso de anesthesiologia (uma vaga)

Presidente — Dr. Armando Ary Nogueira Catarino, director dos Hospitais dos Capuchos/Desterro/Arroios.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Solange Rodrigues Quintal, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr.ª Clara Maria Pereira, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São José.

Dr.ª Laura Carreira Massa, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr.ª Isabel Silva, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Emília Caetano, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de D. Estefânia.

Dr.ª Maria Luisa M. S. Tavares, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital do Desterro.

Concurso de neurologia (uma vaga)

Presidente — Dr. Armando Ary Nogueira Catarino, director dos Hospitais dos Capuchos/Desterro/Arroios.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ermelinda Duarte Carvalho Santos Silva, chefe de serviço de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr.ª Maria Paula Mourão Amaral Coutinho, chefe de serviço de neurologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Figueiredo Ribeiro, chefe de serviço de neurologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Carlos Cabral Beirão, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alice Clara Levy Montez Melancia, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Orlando António Coelho Leitão, chefe de serviço de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

Concurso de patologia clínica (uma vaga)

Presidente — Dr. Armando Ary Nogueira Catarino, director dos Hospitais dos Capuchos/Desterro/Arroios.

Vogais efectivos:

Dr. Saul Rodrigues Figueira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. José Germano Rego de Sousa, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital do Desterro.

Dr. José Manuel A. G. Bico, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Curry Cabral.

Dr. Lino Júlio T. Oliveira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Mancelas, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr.ª Maria Angel Spínola Sousa, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São José.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo de cada concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para dois lugares vagos de chefe de serviço de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo António dos Capuchos.

2 — O concurso é interno geral e circunscrito a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — É requisito geral de admissão ao concurso estar vinculado à função pública.

3.2.1 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

3.2.2 — É dispensado o requisito do tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, sendo ainda o aviso de abertura afixado nos serviços de pessoal dos Hospitais do grupo Hospitais Cívicos de Lisboa.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos condicionalmente, dos excluídos e dos admitidos definitivamente serão afixadas no Serviço de Pessoal acima referido.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que se candidata;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, da área profissional, a que se candidata, exceptuando os referidos no n.º 7.1;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Constituição do júri:

Concurso de oftalmologia (duas vagas)

Presidente — Dr. Armando Ary Nogueira Catarino, director dos Hospitais dos Capuchos/Desterro/Arroios.

Vogais efectivos:

Dr. Elmano Carlos Vendrell B. Rodrigues, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. Pedro Abrantes, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São José.

Prof. Doutor L. N. Ferraz Oliveira, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Egas Moniz.

Prof. Doutor Paulo Sousa Ramalho, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Maurício Santos, chefe de serviço de oftalmologia do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Dr. Manuel Calisto Pereira Cachola, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

11-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração/Director dos Hospitais dos Capuchos/Desterro/Arroios, *Armando Ary Nogueira Catarino*.

Hospital do Desterro

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital do Desterro.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e é válido apenas para preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:**3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:**

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:**Concurso de anesthesiologia (duas vagas)**

Presidente — Dr.ª Maria Mariet N. Soveral Rodrigues, directora de serviço de anesthesiologia do Hospital do Desterro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa M. S. Tavares, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital do Desterro.

Dr.ª Suzete Dolores Carvalho Peres, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital do Desterro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Botelho, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital do Desterro.

Dr.ª Maria Albertina Barbosa, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital do Desterro.

9.1 — O Presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital do Desterro.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as

quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de dermatologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover a experiência em informática médica.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de dermatologia (uma vaga)

Presidente — Dr. António Leopoldo A. Pinto Soares, chefe de serviço de dermatologia do Hospital do Desterro.

Vogais efectivos:

Dr. Armindo Pinto, chefe de serviço de dermatologia do Hospital do Desterro.

Dr. Carlos Otero Lino de Sousa, assistente graduado de dermatologia do Hospital do Desterro.

Vogais suplentes:

Dr. João Carlos Fernandes Rodrigues, assistente hospitalar de dermatologia do Hospital do Desterro.

Dr. Luís Filipe Nunes de Oliveira, assistente hospitalar de dermatologia do Hospital do Desterro.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital do Desterro.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de dermatologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de dermatologia (uma vaga)

Presidente — Dr. António Leopoldo de Abergaria Pinto Soares, chefe de serviço de dermatologia do Hospital do Desterro. Vogais efectivos:

Dr. Armindo Pinto, chefe de serviço de dermatologia do Hospital do Desterro.

Dr. Carlos Otero C. Lino de Sousa, assistente graduado de dermatologia do Hospital do Desterro.

Vogais suplentes:

Dr. João Carlos Fernandes Rodrigues, assistente hospitalar de dermatologia do Hospital do Desterro.

Dr. Luís Filipe Nunes Oliveira Leite, assistente hospitalar de dermatologia do Hospital do Desterro.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital do Desterro.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as

quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover a experiência em cuidados intensivos.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de medicina interna (uma vaga)

Presidente — Dr. Carlos Augusto Lima das Neves, chefe de serviço de medicina interna do Hospital do Desterro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Ermelinda Cunha P. Pais de Ramos, assistente hospitalar graduada de medicina interna do Hospital dos Capuchos.

Dr. Eduardo José Gomes da Silva, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Desterro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Judite S. Mota Oliveira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Desterro.

Dr.ª Maria José Mota J. A. Lopes, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Desterro.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, e tendo em conta a Port. 85/91, de 19-8, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital do Desterro.

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital que abre concurso, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e é válido apenas para o preenchimento dos lugares constantes do aviso de abertura.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Concurso de medicina interna (uma vaga)

Presidente — Dr. Carlos Augusto Lima das Neves, chefe de serviço de medicina interna do Hospital do Desterro.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Gomes de Oliveira Borges, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Desterro.

Dr. Francisco Manuel Farrapota Leal, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Desterro.

Vogais suplentes:

Dr. António Paulo Duarte Godinho, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Desterro.

Dr. José Júlio Albuquerque Rocha Martins, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Desterro.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 8-6-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar vago de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital do Desterro.

2 — O concurso é interno condicionado, circunscrito aos médicos dos Hospitais Cívicos de Lisboa possuidores dos requisitos de admissão gerais e especiais, e é válido para a vaga citada no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — É requisito geral de admissão ao concurso estar vinculado à função pública.

3.2.1 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

3.2.2 — É dispensado o requisito do tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, sendo ainda o aviso de abertura afixado nos serviços de pessoal dos Hospitais do grupo dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos condicionalmente, dos excluídos e dos admitidos definitivamente serão afixadas no Serviço de Pessoal acima referido.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que se candidata;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, da área profissional, a que se candidata, exceptuando os referidos no n.º 7.1;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Constituição do júri:

Concurso de medicina interna (uma vaga)

Presidente — Dr. Armando Ary Nogueira Catarino, director dos Hospitais dos Capuchos/Desterro/Arroios.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Augusto Lima das Neves, chefe de serviço de medicina interna do Hospital do Desterro.

Dr. Augusto J. Ferreira de Almeida, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. António José Barros Veloso, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. António dos Santos Castro, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr. José Avelino Poole da Costa, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Dr. Álvaro Lourenço de Almeida Sequeira, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santo António dos Capuchos.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

11-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração/Director dos Hospitais dos Capuchos/Desterro/Arroios, *Armando Ary Nogueira Catarino*.

Hospital de São José

Aviso. — Nos termos da Port. 416-B/91, de 17-5, concluíram em 31-7-92 o internato complementar, o que confere aos referenciados o grau de especialista na respectiva área, os médicos que abaixo se mencionam:

Cirurgia geral:	Valores
Dr. Filipe Vicente Vaz de Azevedo	17,8
Cirurgia plástica e reconstrutiva:	
Dr. Carlos Manuel Viegas Marques Correia	18,5
Dr.ª Maria Paula Santos Antunes Lamas Caeiro ...	17,9
Estomatologia:	
Dr. Francisco António Ribeiro Proença	17,8
Dr. Carlos Alberto da Silva Santos	17
Dr.ª Maria Luísa Lopes Amado Batista	16,6

Ortopedia e fracturas:

Dr. António Manuel Estêvão Monteiro Taveira 18,1

Otorrinolaringologia:

Dr. Aníbal Fernando Capela Simões Eliseu..... 18,4

7-9-92. — Pelo Conselho de Administração, *Henrique Moreira*.

Hospital Ortopédico do Outão

Rectificação. — Por não ter obtido visto do TC, em virtude do incumprimento legal previsto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, publica-se novo aviso de abertura do concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro deste Hospital, anteriormente publicado no *DR*, 286, 2.ª, de 13-12-90, concedendo-se de novo o prazo de 30 dias para as candidaturas, conforme prevê o próprio aviso.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 8-9-92, no uso da competência delegada por Desp. Min. 5/91, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 37/90, de 28-5, do Ministério das Finanças, publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-90.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou, através do ofício n.º 12 737, não haver excedentes disponíveis.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

5 — O presente concurso destina-se somente ao preenchimento da vaga que foi objecto de descongelamento.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Outão.

8 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concursos todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9.2 — É requisito especial a habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Ortopédico do Outão e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato refute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Diploma das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado antituberculoso;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Fotocópia do número de contribuinte fiscal;
- i) Para funcionários vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- j) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas als. b), c), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datada e assinada, sobre estampilha fiscal no valor de 162\$.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Eugénia Domingos da Costa, técnica principal do Hospital Ortopédico do Outão.

Vogais efectivos:

Josélia Carvalho dos Santos Clemente, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Setúbal.

Maria Guilhermina Gonçalves Apolónio Varela Livreiro, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

João Ferreira dos Santos, técnico principal do Hospital Distrital de Setúbal.

Maria Francelina dos Santos Farinha Sobral, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Setúbal.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

8-9-92. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-2-92, revogado o despacho de homologação da lista de classificação final, publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, do concurso externo institucional de provimento na categoria de assistente de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 18-6-91.

8-9-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, em virtude de não se terem apresentado quaisquer candidaturas ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-92, o mesmo é declarado deserto.

3-9-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Homologada por despacho do conselho de administração de 10-9-92, informa-se que a lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1 do ex-Centro de Saúde Mental de Vila Real, integrado, pelo Dec.-Lei 127/92, de 3-7, como departamento do Hospital Distrital de Vila Real, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91, 6.º supl., será afixada no placard da Repartição de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real logo após a publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real de 10-9-92, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno de provimento para assistente de patologia clínica do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-92:

Paulo José Choupina de Amaral Borges Pires — 18,5 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação desta lista no *DR*, com efeito suspensivo pelo prazo de 30 dias úteis, para apresentação de recurso.

10-9-92. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a rectificação da lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Vila Real, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 29-6-92:

Candidatos admitidos:

Albertina Maria Fonseca Veiga Rodrigues.
Ana Alves Fontes Carvalho.
Ana Clara Ribeiro Fonseca Guerra Liberal.
Ana Guimarães dos Santos.
Ana Maria Barreira Alves Nóbrega Pinto.
Ana Maria Medeiros Freitas Sequeira.
Ana Maria Roque Pereira.
Ana Paula Martins Mourão.
António Duarte Rente da Silva.
António Gonçalves Correia.
António Manuel Rocha Fonseca Pinto.
António Maria Fernandes.
Armindo Marcos Martins Guerra Liberal.
Berta do Céu Fernandes Silva.
Carlos Alberto Costa Simões Almeida.
Cecília Maria Gonçalves Carvalho.
Cidália Noémia Sena da Silva.
Edite Maria Nogueira Figueiredo.
Esménia Conceição Mourão Almeida.
Esmeralda Soledade Vieira Cardoso Teixeira Pinto.
Eva Eduarda Sapage Madeira.
Felicidade Cândida Pinto Fernandes.
Fernanda Maria Moitinho Nogueira Rodrigues.
Fernando Jorge Pires Morais.

Fernando José Teixeira Santos.
 Fernando Manuel Guerreiro Ventura.
 Francisco José Moreiras Nogueira.
 Helena Maria Martins Sanches Teixeira.
 João Manuel Fernandes.
 José Américo Rodrigues Martins.
 José António Correia Teixeira.
 José Eduardo Lima Martins.
 Laura da Conceição Pinto Freitas Azevedo.
 Lina Maria da Silva Ferraz Bezerra Leitão.
 Luís Manuel Gonçalves Melo Silva.
 Luísa Maria Mesquita Duarte Alves.
 Manuel Fernandes Carvalho.
 Manuel Jorge Machado Olaio.
 Manuela Conceição Martins Gonçalves.
 Maria Adelaide Teixeira Almeida Paixão.
 Maria Alexandra Pereira Gregório.
 Maria Alice Mendonça Fonseca Montes.
 Maria Antónia Gouveia Coutinho.
 Maria Branca Dinis Mourão Loja.
 Maria da Conceição Matos Moreira.
 Maria Emília Carvalho Matos.
 Maria de Fátima Batista Costa.
 Maria de Fátima Fernandes Silva.
 Maria de Fátima Ferreira de Sousa Teixeira.
 Maria de Fátima Gomes Lopes Pinhel.
 Maria de Fátima Martins Andrade Teixeira.
 Maria Fernanda Miranda Sousa Morgado.
 Maria Filomena Pereira.
 Maria Glória Freitas Marinho Cunha.
 Maria Graça Barreira.
 Maria Irene Machado Rodrigues.
 Maria Isalinda Alves Mourão Ferreira.
 Maria Isilda Ferreira Vaz Coutinho.
 Maria Joana Santos Rodrigues.
 Maria de Lurdes Carvalho Bernardo Barreira.
 Maria de Lurdes Correia Santos.
 Maria de Lurdes Quitério.
 Maria da Luz Conceição Ferraz.
 Maria Modesta Santos Matos Cardoso.
 Maria Olinda Morgado Figueiredo.
 Maria dos Prazeres Cordeiro.
 Maria Teresa Correia Cardoso Pinto.
 Maria Teresa Serrão Borges Pinto.
 Paula Cristina Assunção Alves Azevedo Nóbrega.
 Paula Cristina Gonçalves Araújo.
 Paula Maria Dias Silva.
 Rosa Pereira Murteira.
 Teresa de Jesus Carvalho Matos Lisboa.
 Vilma Xavier Mourão.
 Wilson Fernando de Góis Pinto da Cruz.
 Zuleika Conceição Pimenta Lima.

11-9-92. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.

Hospital Distrital de Estarreja

Avlso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Estarreja e entregue no secretariado pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho, que será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Leite Oliveira, director clínico do Hospital Distrital de Estarreja.

Vogais efectivos:

Dr. Domingos Luís Gomes Correia Coutinho, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Estarreja.
 Dr. Carlos Manuel Ribeiro de Sousa, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Geral de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando António Ferreira, assistente hospitalar graduado do Hospital Geral de São João, do Porto.
 Dr. Rui Alexandre Peixoto Pinto, assistente hospitalar do Hospital Geral de São João, do Porto.

10-9-92. — O Director, *António Oliveira Antunes*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de anatomia patológica, da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, publicado no *DR*, 1.ª série B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e cessa com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — Requisitos especiais — é condição especial para o provedimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregues pessoalmente no Serviço de Expediente do Hospital Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações profissionais e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Indicação, se for caso disso, de que a candidatura se destina exclusivamente a fins curriculares.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da área da respectiva residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), d), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

9 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como de classificação final, serão afixadas no serviço de pessoal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, director do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel Santos Pinto Serrão, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Prof. Doutor Joaquim Pereira Guedes, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Prof. Doutor Victor Manuel Oliveira Nogueira Faria, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Dr. Frederico Artur Costa Silvestre, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor José Vaz Saleiro e Silva, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Dr. Manuel José Vieira Silva Caspurro, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de cardiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, publicado no *DR*, 1.ª série B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e cessa com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — Requisitos especiais — é condição especial para o provedimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

3.2 — Perfil — experiência de organização e chefia de unidades de cuidados intensivos coronários e de unidade de hemodinâmica e prática de cardiologia de intervenção e técnicas invasivas de diagnóstico e terapêutica da especialidade.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregues pessoalmente no Serviço de Expediente do Hospital Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações profissionais e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura se destina exclusivamente a fins curriculares.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da área da respectiva residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção vi da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

9 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como de classificação final, serão afixadas no serviço de pessoal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, director do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Álvaro Lopes Pimenta, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Pedro Henrique Adressen Vanzeller, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João.

Dr. Joaquim Alberto Correia dos Santos, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João.

Dr. Pedro Sequeira Rodrigues, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr. Armando Augusto Penas Leal Gonsalves, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. João José Lopes Gomes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Geral de Santo António.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 147/78, de 13-12, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8-9-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de cardiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal médico deste Hospital, publicado no *DR*, 1.ª série B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é interno geral e exclusivamente válido para o preenchimento deste lugar, pelo que cessa com o seu preenchimento.

3 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — Requisitos especiais — médico ao serviço de um dos hospitais que compõem este Centro à data de entrada em vigor do Dec. Regul. 20/77, de 16-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregues pessoalmente no Serviço de Expediente do Hospital Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações profissionais e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura se destina exclusivamente a fins curriculares.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da área da respectiva residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção vi da Port. 114/91, de 7-2.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

9 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como de classificação final, serão afixadas no serviço de pessoal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jaime Arlindo Teixeira Neto, director do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Álvaro Lopes Pimenta, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Pedro Henrique Adressen Vanzeller, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João.

Dr. Joaquim Alberto Correia dos Santos, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João.

Dr. Pedro Sequeira Rodrigues, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr. Armando Augusto Penas Leal Gonsalves, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. João José Lopes Gomes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Geral de Santo António.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 1-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provedimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, publicado no *DR*, 1.ª série B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgotam com o preenchimento destas.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Sector de Expediente, a funcionar no Hospital Eduardo Santos Silva, sito na Rua da Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Nelson Coelho Pereira, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Vogais efectivos:

Dr. Rui Sequeira Lemos Pereira, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr. Carlos Aurélio Ferreira Candeias, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr. António José Coelho da Silva, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr. José Duarte Samagaio Rigaud'Abreu, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Todos os médicos são do quadro do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 1-7-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provedimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, publicado no *DR*, 1.ª série B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgotam com o preenchimento destas.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.2.1 — Perfil — experiência em radiologia de intervenção e radiologia pediátrica e prática de novas modalidades imagéticas, nomeadamente tomografia computadorizada, ultrassonografia (incluindo *doppler*) e ressonância magnética.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Sector de Expediente, a funcionar no Hospital Eduardo Santos Silva, sito na Rua da Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Oliveira Miranda, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Vogais efectivos:

Dr. José Arnaldo Machado Ferreira Veiga Pires, assistente graduado de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Maria do Carmo Coutinho Ferreira Vasconcelos, assistente graduada de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Santos Araújo, assistente de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. José de Almeida Pinto, chefe de serviço de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

10-9-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) na área de psicologia, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sito no Largo do Lيدador, 3, em Beja, para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10-9-92. — O Presidente do Júri, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Em conformidade com o art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-92, se encontra afixada no átrio da sede da Administração Regional de Saúde do Porto, Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

9-9-92. — O Presidente do Júri, *António da Silva Reis dos Santos*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 9-9-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado José Augusto Correia de Brito Xavier, assistente principal do quadro da Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho, deste Ministério — nomeado definitivamente na categoria de assistente assessor principal do mesmo quadro, lugar criado pelo Desp. Norm. 168/92, de 7-9, nos termos do qual a presente nomeação produz efeitos a partir de 21-1-92, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-9-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despachos de 10-8-92 do presidente do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria da Luz Figueiredo Dias Teixeira Pedro, Maria Felisbela dos Santos Catalão Santos e Maria Carmen Mougá da Fonseca, segundos-oficiais — nomeadas primeiros-oficiais, precedendo concurso de provimento, sendo exoneradas dos lugares que ocupavam à data da aceitação dos novos lugares. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Eduardo Noronha Gamito de Faria*.

Centro Nacional de Pensões

Deliberação n.º 23/CD/92. — Em reunião do conselho directivo foi deliberado exarar o seguinte louvor:

A chefe de repartição Deolinda Simões de Carvalho tem dado à Segurança Social e ao Centro Nacional de Pensões, em particular, ao longo de uma carreira profissional de mais de quatro décadas, um contributo do maior relevo, através de um desempenho cabal, inteligente e motivado das diferentes funções que lhe foram sucessivamente confiadas.

O seu elevado profissionalismo e dedicação, a par do interesse e entusiasmo que, continuamente, soube imprimir à sua própria acção, tanto quanto à dos serviços que tem chefiado, aliados às suas qualidades pessoais e de relacionamento humano, conferem-lhe um perfil invulgar de funcionária, que honra a instituição a que pertence e que constitui um exemplo para todos os funcionários.

Por estes motivos o conselho directivo entende dever louvá-la e prestar-lhe público testemunho do seu grande apreço no momento em que passa à situação de aposentada.

3-9-92. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 26-8-92:

Hélder Barradas Guerreiro — renovada a comissão de serviço no cargo de director de serviços, ao abrigo das disposições contidas no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-9-92. — O Director dos Serviços Administrativos e de Pessoal, *Álvaro Dionísio*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 6-7-92:

Licenciada Maria Eduarda Machado da Cunha Oliveira Braga — nomeada directora de Serviços de Acção Social do Centro Regional de Segurança Social de Braga, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. A presente nomeação produz efeitos desde 6-7-92.

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 27-7-92:

Engenheiro Laurindo de Carvalho Ribeiro — renovada a comissão de serviço de chefe de divisão da área de informática, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1-10-92, data que completa um módulo de três anos.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação do conselho directivo de 26-8-92, proferida por subdelegação:

Maria das Dores Marques da Silva — renovado o contrato de trabalho a termo certo (2.ª e última renovação), por mais seis meses, com efeitos a partir de 2-9-92, para idênticas funções (servente).

Por deliberação do conselho directivo de 5-8-92, proferida por subdelegação:

Licenciado Francisco de Areia Amaro, oficial administrativo principal — nomeado técnico superior de 2.ª classe (área jurídica), ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da tomada de posse do novo lugar. (Fiscalização prévia do TC em 1-9-92. São devidos emolumentos.)

9-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — Nos termos do art. 5.º, n.º 3, al. d), do Dec.-Lei 265/88, de 27-7, conjugado com o disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do estágio probatório para ingresso na carreira técnica, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional, homologada pelo conselho directivo em deliberação de 9-9-92, se encontra afixada na sede desta instituição, sita na Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, dentro do horário normal de funcionamento dos serviços.

Da homologação desta lista cabe recurso, conforme o previsto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10-9-92. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 10-7-92, no uso de competência subdelegada:

António José Mareco Calado, auxiliar administrativo do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora, abrangido pelo regime da Port. 193/79, de 21-4 — integrado no regime jurídico da função pública, na mesma carreira e categoria. (Visto, TC, 21-8-92. São devidos emolumentos.)

8-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 20-9-89:

Esmeralda Mendes Lourenço Balbino, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal deste Centro Regional — autorizada licença sem vencimento de longa duração, com início em 7-9-89. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-9-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Fernando Catarino Malhó*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Por despacho de 29-5-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, visado pelo TC em 7-7-92, foi autorizada a admissão, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, do técnico superior de 2.ª classe Carlos Manuel Castro Ferreira Mesquita Borges. (São devidos emolumentos.)

4-9-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — Por despacho de 9-4-92 do director deste Centro, proferido no uso de delegação de competências conferida pelo Desp. 1/CRSS Porto/91, publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91, e nos termos do despacho de autorização do Secretário de Estado da Segurança Social de 10-2-92, foi celebrado contrato de avença com a médica fisiatra Maria Manuela Rainha Valente Sá Andrade Ferreira. (Visto, TC, 13-8-92.)

Aviso. — Por despacho de 30-7-92 do director deste Centro, proferido ao abrigo da delegação de competências constante do n.º 1.9 do aviso n.º 1-CRSS Porto, publicado no DR, 2.ª, 94, de 27-4-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, não renovável, com a técnica terapeuta ocupacional de 2.ª classe Maria Cristina Silva Resende.

Aviso. — Por despacho de 30-7-92 do director deste Centro, proferido ao abrigo da delegação de competências constante do n.º 1.9 do aviso n.º 1-CRSS Porto, publicado no DR, 2.ª, 94, de 27-4-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, não renovável, com a técnica terapeuta ocupacional de 2.ª classe Maria Paula Oliveira Lázaro.

(Visto, TC, 11-8-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por despacho de 9-9-92 da directora-adjunta deste Centro, proferido no uso da delegação de competências conferida pelo n.º 1.8 do aviso do CRSS Porto, publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, foi nomeado, precedendo concurso, oficial administrativo principal do quadro de pessoal administrativo do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto Vasco da Cunha Alegria Teixeira, ficando exonerado da categoria de primeiro-oficial administrativo, de que é detentor, após a data da aceitação da nova categoria. (Isento de visto do TC.)

10-9-92. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alvarenga*.

Aviso. — Por despacho do director deste Centro de 21-7-92, proferido no uso de delegação de competências conferida pelo n.º 1.9 do aviso do CRSS Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renováveis por igual período, com os seguintes vigi-lantes:

Paulo Alexandre Monteiro.
 Maria do Céu Vitorino Eusébio.
 Margarida Maria Ferreira C. S. Mogadouro.
 Cristina Conceição Ferreira Lima.
 Carla Maria Figueiredo Coelho.
 Maria Elizabeth Pinto Pinheiro.
 António Fernando Pereira Santos.
 Maria Ascensão Lopes Francisco.
 Jorge Filipe Barbosa Teixeira.
 Sónia Santos Lopes.

11-9-92. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alvarenga*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 27/92/MARN. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/82, de 23-7, determino o destacamento do oficial administrativo principal do quadro privativo da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território Pedro José Dias para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete, com efeitos a partir de 12-8-92.

12-8-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Desp. 28/92/MARN. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/82, de 23-7, determino o destacamento do oficial administrativo principal do quadro privativo do Instituto Geográfico e Cadastral Laurinda da Conceição Estandislaú Pascoal para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete, com efeitos a partir de 1-9-92.

4-9-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despachos do presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, de 25-8-92:

Luís Filipe Falcão de Carvalho Matos e Márcia Maria Valla Pinto — considerados, por força da execução do acórdão do STA de 13-2-86, o primeiro afecto ao quadro do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, com efeitos a partir de 29-1-86, e a segunda requisitada e seguidamente transferida, com efeitos a partir de 14-1-87, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe.

7-9-92. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Vitorino*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 8-9-92 do director-geral das Pescas:

Maria Madalena Vaz Lourenço Andrade Albuquerque, assessora da carreira de engenheiro do Instituto da Qualidade Alimentar — transferida, por urgente conveniência de serviço, para igual categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, com efeitos a partir de 14-9-92, data da aceitação da nomeação e de início de funções, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

14-9-92. — O Director-Geral, *Eurico Pimenta de Brito*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 17-7-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Raúl Jorge Bártolo — nomeado provisoriamente, mediante concurso, na categoria de carpinteiro de 3.ª classe, da carreira de carpinteiro, do quadro de pessoal do INIP, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento que detinha na mesma categoria a partir da data da posse, convertendo-se automaticamente a nomeação em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano. (Visto, TC, 31-8-92. São devidos emolumentos.)

7-9-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Por despachos do conselheiro presidente do Tribunal de Contas de 24-7-92:

Licenciada Esmeralda Pereira Goulart — celebrado contrato a termo certo, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, pelo período de seis meses, com início de funções em 3-8-92.

Licenciado José Ricardo Pereira Soares — celebrado contrato a termo certo, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, pelo período de seis meses, com início de funções em 4-8-92.

(Visto, SRTCA, 18-8-92. São devidos emolumentos.)

24-8-92. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arrigada Gonçalves*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 3728/90.8TD-A, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Fernandes Joaquim Teles Rodrigues, filho de Carlos Alfredo Joaquim Teles Rodrigues e de mãe natural, nascido em 8-12-73, natural de Alfofnel, solteiro, pedreiro, com última residência conhecida na Rua de 25 de Abril, lote 246, subcave, direito, Amadora, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. c), e 2, al. h), do Código Penal.

Por despacho proferido em 3-7-92, foi cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, respeitante ao mesmo arguido, por já ser conhecido o seu paradeiro e encontrar-se o mesmo já notificado.

3-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia D. Silva Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 10 797/90 9.TD-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Branca Nair Teixeira Araújo Lopes Machado, casada, industrial, nascida em 22-11-51, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filha de Júlio Gomes Araújo e de Adélia Teixeira, titular do bilhete de identidade n.º 2060880, de 25-1-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Praceta da Aliança Operária, lote 5, 3.º, direito, Bobadela, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e que por despacho proferido em 30-6-92, nos autos acima referidos, foi declarada a arguida contumaz.

Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação da arguida, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

2-7-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por este Juízo e Secção, correm termos uns autos de processo comum, registados sob o n.º 1926/90, que o Ministério Público move contra Carlos Manuel Salvado de Sousa Guedes, divorciado, nascido em 30-9-59, natural de Marvila, Lisboa, filho de Manuel Maria dos Santos e Sousa Guedes e de Julieta Gambia Salvado de Sousa Guedes, portador do bilhete de identidade n.º 1383191, com última residência conhecida na Rua Onze, lote 1313, Quinta do Conde, Barreiro, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho proferido nos autos acima referidos declarado contumaz em 30-6-92.

Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1-7-92. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivã, *Maria Clara Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 4-6-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 300/89, do mesmo Juízo e Secção, que o Ministério Público move contra a arguida Maria José Morais Castanheira Matias, casada, empregada de escritório, nascida em 27-8-60, natural da freguesia da Pena, Lisboa, filha de Francisco Augusto Castanheira e de Maria Fernanda Esteves Morais Castanheira, titular do bilhete de identidade n.º 6671074, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua de Angola, 4, Mem Martins, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 1-3-91.

3-7-92. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escriutária Judicial, *Olívia Mendonça*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum registado sob o n.º 46/90.L-LSB-691/90, em que é autor o Ministério Público e arguido José Pedro Gomes de Noronha e Oliveira, filho de Eugénio de Noronha e Oliveira e de Maria Gabriela Roldão Gomes de Noronha e Oliveira, solteiro, nascido em 8-12-49, com última residência conhecida na Rua de Camilo Castelo Branco, 23, 5.º, em Lisboa, por se encontrar acusado do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, por despacho de 26-6-92, foi dada sem efeito a declaração de contumácia que em 8-3-90 havia sido proferida, publicada no *DR*, 69, de 23-3-90.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Manuel de Carvalho Seixas*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 51/91, pendente nesta comarca contra o arguido José Armindo Fonseca Silva, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 11-7-58, filho de Armindo Henriques Silva e de Berta Maria da Conceição, com última residência conhecida na Urbanização do Infantado, lote 9, loja B, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, por despacho de 26-6-92, foi dada sem efeito a declaração de contumácia, conforme anúncio publicado no *DR*, 100, de 2-5-91.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Manuel de Carvalho Seixas*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa,

faz saber que no processo comum n.º 925/90, pendente nesta comarca contra o arguido José Armindo Fonseca Silva, casado, comerciante, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 11-7-58, filho de Armindo Henriques Silva e de Berta Maria Fonseca, titular do bilhete de identidade n.º 5037715, emitido em 22-7-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Urbanização do Infantado, lote 9, B, Loures, por se encontrar acusado do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, por despacho de 29-6-92 foi declarada sem efeito a declaração de contumácia que havia sido publicada no *DR*, 62, de 15-3-91.

1-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Manuel de Carvalho Seixas*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 280/91, pendente nesta comarca contra o arguido Jaime Pereira Cruz, filho de Manuel Pereira da Cruz e de Florinda Pereira da Cruz, natural do Socorro, Lisboa, nascido em 29-6-50, divorciado, portador do bilhete de identidade n.º 1267395, de 23-6-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de João Maria Jales, 4, 3.º, esquerdo, em Setúbal, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

16-6-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 413/89, da 1.ª Secção deste 3.º Juízo, pendente nesta comarca contra o arguido António Maria Peixe Batista, filho de Avelino dos Santos Batista e de Argentina Maria Peixe, natural do Sacramento, Lisboa, nascido em 27-5-55, casado, portador do bilhete de identidade n.º 4909466, de 7-12-82, de Lisboa, residente na Rua de Freixo Capitão, 5, 1.º, esquerdo, Cacém, que se encontrava pronunciado pela prática de crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 (emissão de cheque sem provisão) por despacho de 22-6-92, proferido nos autos referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude de o crime por que o arguido se encontrava acusado ter sido amnistiado e extinto o procedimento criminal contra o mesmo.

24-6-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escriutário-Adjunto, *Henrique Manuel Bernardo*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 576/91, pendente nesta comarca contra o arguido Aníbal Antunes Rosa Antunes, filho de António Antunes e de Alice Maria Rosa, natural de São Pedro, Tomar, nascido em 23-9-60, portador do bilhete de identidade n.º 7330472, de 21-2-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Urbanização do Arneiro dos Corvos, lote 18, 3.º, esquerdo, Samora Correia, Benavente, por se encontrar acusado da prática de crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibi-

ção de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum (juiz singular) registado sob o n.º 566/89, que o Ministério Público move contra o arguido António José Palhares de Azevedo, solteiro, servente de construção civil, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de José Manuel Tavares de Azevedo e de Laura Rosa, com última residência conhecida no Bairro Novo da Boavista, Rua Quatro, 89, Lisboa, por haver cometido um crime de falsificação e burla, previsto e punido pelos arts. 228, n.º 1, al. a) e c), e 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, e que, por despacho de 22-6-92, caducou a declaração de contumácia, por amnistia e prescrição dos crimes, que havia sido publicada no *DR*, de 6-1-90.

24-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, juiz singular, sob o n.º 682/89, que o Ministério Público move contra Khee Kyu Soon, casado, comerciante, nascido em 23-6-44, natural de Seul, filho de Chang Rhee e de Suh Bon Rhee, residente na Vivenda Rena Nando, anexo, Pai do Vento, Cascais, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Mais faz saber que, por despacho de 26-6-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, que havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 85, de 11-4-90.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — A Escriturária Judicial, *Maria Natália Pereira Cavadinhas Ribeiro*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 1106/90, que o Ministério Público move contra Eduardo da Conceição Pastor, casado, nascido em 14-10-31, pintor de automóveis, natural da Pena, Lisboa, filho de Alfredo Marques Pastor e de Laura da Conceição Capitão, com última residência conhecida na Rua Principal, 185-B, 1.º, direito, Brandão, Amadora, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Mais faz saber que, por despacho de 26-6-92, foi dada sem efeito a declaração de contumácia, conforme havia sido publicada no *DR*, de 5-2-91.

30-6-92. — A Juíza de direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 5080/90 L-LSB (1030/90), que o Ministério Público move contra a arguida Maria Manuela da Conceição Santos Costa, casada, comerciante, nascida em 31-12-49, natural de Olivais, Lisboa, filha de Lino Gomes dos Santos e de Valentina da Conceição, com última residência conhecida na Avenida de Tomás Cabreira, Edifício Rocha, Praia-Mar, Bloco Sul, Portimão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Mais faz saber que, por despacho de 26-6-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, que havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 37, de 14-2-91.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — A Escriturária Judicial, *Maria Natália Pereira Cavadinhas Ribeiro*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 6335/90 L-LSB (1142/90), que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim Magro de Almeida, divorciado, comerciante, natural de Toulões, Idanha-a-Nova, nascido em 11-1-49, filho de João de Almeida e de Leonor Robalo Magro, residente na Praça de Simão da Veiga, torre 3, Edifício Paris, 8.º, esquerdo, Santo António dos Cavaleiros, Loures, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo o último na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Mais faz saber que, por despacho de 26-6-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, que havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 70, de 25-3-91.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — A Escriturária Judicial, *Maria Natália Pereira Cavadinhas Ribeiro*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 18/91, que o Ministério Público move contra o arguido António José Gomes dos Anjos, divorciado, ajudante de despachante, nascido em 16-11-56, na freguesia de Santo Estêvão, concelho de Lisboa, filho de Manuel Alves dos Anjos e de Maria Odete Fonseca Gomes dos Anjos, residente na Rua da Escola Técnica, lote C, 3.º, B, Cavaquinhos, Arrentela, Seixal, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Mais faz saber que, por despacho de 26-6-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, que havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 100, de 2-5-91.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — A Escriturária Judicial, *Maria Natália Pereira Cavadinhas Ribeiro*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 611/91 L-LSB (42/91), que o Ministério Público move contra o arguido Clemente José Freitas Alves, solteiro, industrial, nascido em 8-4-63, natural de Margaride, Felgueiras, filho de Deolindo Teixeira Alves e de Maria Rosa Costa de Freitas, residente na Rua do Dr. Manuel Arriaga, 75, Armação de Pêra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Mais faz saber que, por despacho de 26-6-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, que havia sido publicada no *DR*, 2.ª, de 19-4-91.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — A Escriturária Judicial, *Maria Natália Pereira Cavadinhas Ribeiro*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 8238/91 L-LSB (554/91), que o Ministério Público move contra a arguida Vanda Elisabete do Rego Vidal Madeira, filha de José Afonso da Purificação Madeira e de Fausta do Rego Vidal Madeira, nascida em 14-12-61, natural do Alto do Pina, Lisboa, empregada de escritório, residente na Rua de Marques da Silva, 28, 4.º, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Mais faz saber que, por despacho de 26-6-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, que havia sido enviada para publicação no *DR*, 2.ª, em 5-6-92.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa*. — A Escriturária Judicial, *Maria Natália Pereira Cavadinhas Ribeiro*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que no processo comum n.º 17794/90-2TD.LSB, pendente nesta comarca contra o arguido José Carlos Gonçalves Ferreira, casado, nascido em 10-9-56, natural de Espinho, filho de Joaquim Carlos Ferreira e de Maria das Dores Gonçalves, pintor da construção civil, portador do bilhete de identidade n.º 6404513, de 3-11-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Estrada de Chelas, 189, rés-do-chão, em Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelo art. 308.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

30-7-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que no processo comum n.º 9996/91, pendente nesta comarca contra a arguida Beatriz Martins dos Santos, casada, doméstica, nascida em 7-12-61, natural de Moscaide, Loures, filha de António Pinto dos Santos e de Maria de La Salette de Freitas Martins, portadora do bilhete de identidade n.º 6278792-6, de 23-8-88, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de 25 de Abril, lote 12, anexo, Brandoa, Amadora, por se encontrar acusada da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

30-6-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 6663/90, pendentes neste Juízo e Secção da comarca de Lisboa, que o Ministério Público move a António Joaquim Casaca Mira, casado, cozinheiro, nascido em 5-1-67, natural de Beringel, Beja, filho de José Francisco Mira e de Gertrudes Paulino Casaca, com última residência conhecida na Rua das Eiras, 32, Trigaches, Beja, pronunciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 400, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que foi declarado extinto o procedimento criminal, por desistência de queixa.

1-7-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Amélia Maria Barreiro Oliveira Ferreira*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos do processo comum n.º 405/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Isa Mohamed Alhibshi, filho de Mohamed e de Salima, de nacionalidade líbia, nascido em 26-5-50, casado, adido consular, tendo como identificação CD/181/88, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com última residência conhecida na Avenida das Descobertas, 24, Lisboa, actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de actos cons-

titutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 2-7-92, o tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos dos arts. 355.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1) e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado ou autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

Tais consequências mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

6-7-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivã-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Processo comum n.º 416/89, do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção. Autor: Ministério Público; arguida: Maria de Lurdes Gonçalves Maria Pires; filiação: José Maria e Maria Teresa de Jesus Gonçalves; naturalidade: Santa Justa, Lisboa; data de nascimento: 26-5-65; estado civil: casada; nacionalidade: portuguesa; residência: Quinta do Policarpo, 45, Vale do Forno, Odivelas — por despacho da juíza de direito de 8-4-92, foi declarada a cessação da contumácia da arguida.

2-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivã-Adjunto Interino, *Hélder Vieira*.

Anúncio. — Processo comum n.º 886/91 L-LSB, do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção. Autor: Ministério Público; arguido: Armando Pinheiro; filiação: José Francisco Pinheiro e Ana da Conceição Pinheiro; naturalidade: São Vicente, Guarda; data de nascimento: 19-11-86; estado civil: casado; nacionalidade: portuguesa; residência: Rua d'O Século, 212, 1.º, Lisboa — por despacho da juíza de direito de 5-5-92, foi declarada a cessação da contumácia do arguido.

2-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivã-Adjunto Interino, *Hélder Vieira*.

Anúncio. — Processo comum n.º 3691/91 L-LSB, do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção. Autor: Ministério Público; arguido: Carlos Manuel Gregório Mendes; filiação: Fausto Mendes e Palmira da Conceição Gregório Mendes; naturalidade: República Popular de Angola; data de nascimento: 18-12-65; estado civil: solteiro; nacionalidade: portuguesa; residência: Bairro da Torre, 3, Camarate, Loures — por despacho da juíza de direito de 8-4-92, foi declarada a cessação da contumácia do arguido.

2-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivã-Adjunto Interino, *Hélder Vieira*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum, juiz singular, registados sob o n.º 14 662/90-ITDLSB, que o Ministério Público move contra a arguida Ângela Maria Braga de Figueiredo, solteira, desempregada, filha de Humberto Fernando Guerreiro de Figueiredo e de Margarida da Conceição Braga de Figueiredo, titular do bilhete de identidade n.º 7716838, emitido em 17-9-67 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, natural de Lisboa, onde nasceu, em 7-10-67, residente na Rua de São Lázaro, 174, 2.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. b), do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 1-7-92, nos autos acima referidos, foi a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

2-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas faz saber que, por despacho de 30-6-92, proferido nos autos de processo comum n.º 53/92, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim Robalo Gonçalves Monteiro, casado, industrial, nascido em 12-6-44, natural de Martiãas, Orca, Fundão, filho de Virgílio Gonçalves Monteiro e de Felisbela do Nascimento Robalo, com última residência conhecida na Rua de Jacinto Goulão, 29 a 31, Alcains, Castelo Branco, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte e respectivas renovações.

1-7-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas faz saber que, por despacho de 30-6-92, proferido nos autos de processo comum n.º 1024/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Rogério da Silva Ferreira, separado judicialmente, vendedor, nascido em 29-10-52, em Cedofeita, Porto, filho de Fernando Ferreira da Silva e de Laurinda da Silva Vendoura, com última residência conhecida na Rua do Padre António Vieira, 101, 3.º, esquerdo, 4, Miramar, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter certidões em qualquer conservatória ou serviço de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

1-7-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas faz saber que, por despacho de 30-6-92, proferido nos autos de processo comum n.º 81/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Fernanda Esmeraldina Alves Neves Pinheiro, solteira, comerciante, nascida em 16-10-55, no Porto, filha de Alberto Neves Pinheiro e de Maria Ferreira Alves, com última residência conhecida na Calçada do Carregal, 53, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter certidões em conservatórias ou serviços de notariado, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 25-6-92, exarado nos autos de processo comum n.º 285/91, que corre termos pela 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Almeida Fonseca, casado, industrial, nascido em 17-10-37, natural de Canelas, Vila Nova de Gaia, com o bilhete de identidade n.º 1792581, de 26-8-89, filho de Gabriel Guedes da Fonseca e de Maria Pinto de Almeida, com última residência conhecida na Rua de Manuel Francisco Araújo, 780, Águas Santas, Maia, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração.

Fica ainda inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

2-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha*. — O Escriutário, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-6-92, exarado nos autos de processo comum 147/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria Isabel Nave Pires dos Santos, casada, nascida em 21-8-48, na freguesia de Bonfim, do concelho do Porto, filha de João Augusto Pires e de Albertina Ferraz Nave, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Avenida de Rodrigues de Freitas, 299, 1.º, Porto, portadora do bilhete de identidade n.º 4194617, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 11-4-88, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção da mesma, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma arguida após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidões dos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

30-6-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-6-92 exarado nos autos de processo comum n.º 573/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Fernando Costa Faria, casado, comerciante, nascido a 23-5-46, na freguesia de Santo Ildefonso, do concelho do Porto, filho de Ana da Costa Faria, ausente em parte incerta, com última residência na Rua de Costa Cabral, 1756, 1.º, esquerdo, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 856153, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1-6-89, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidões nos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

30-6-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-6-92, exarado nos autos de processo comum n.º 845/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Luís Guilherme Lourenço da Silva Ferreira, divorciado, industrial, nascido em 22-4-60, na freguesia de Campo Grande, do concelho de Lisboa, filho de José Marques Ferreira e de Palmira da Silva, ausente em parte incerta, com última residência no Edifício Valência, 2, 3.º, Vagos, portador do bilhete de identidade n.º 5340126, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 12-3-91, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidões nos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

1-7-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-6-92, exarado nos autos de processo comum n.º 903/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Francisco do Nascimento Pereira, casado, comerciante, nascido a 1-12-38, na freguesia de Sortes, do concelho de Bragança, filho de José Maria Pereira e de Maria Cândida Alves, ausente em parte incerta, com última residência na Rua de Honório Lima, 170, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 1710498, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 28-10-88, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004,

de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidões nos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

1-7-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 30-6-92, exarado nos autos de processo comum n.º 765/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Rosa da Costa Monteiro Pinto, casada, comerciante, nascida a 25-12-42, na freguesia de Fontes, do concelho de Santa Marta de Penaguião, filha de António Monteiro e de Rosa Cardoso da Silva, ausente em parte incerta, com última residência conhecida no lugar das Ramadas, Fontes, Santa Marta de Penaguião, portadora do bilhete de identidade n.º 2767583, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 4-10-83, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção da mesma, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma arguida após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidões nos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 30-6-92, exarado nos autos de processo comum n.º 139/92, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Hernâni Coelho Ferreira, solteiro, estudante, nascido a 28-7-72, na freguesia de Paranhos, do concelho do Porto, filho de Domingos Ferreira e de Maria de Lurdes Soares Coelho, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua do Engenheiro Armando Magalhães, 184, rés-do-chão, Ermesinde, portador do bilhete de identidade n.º 9903537, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 31-8-88, por ter cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidões nos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 11-6-92, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 645/91, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a Maria Manuela Soares Pinto Correia, solteira, funcionária pública, nascida em 12-5-51, em Cedofeita, Porto, filha de Clemente Pinto Correia e de Romana Soares, residente na Rua Direita, 83, 2.º, esquerdo, centro, Leça da Palmeira, Matosinhos, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 27-5-92.

30-6-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Alda Arminda Bastos da Rocha Pereira*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguez Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que pela 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional do Porto correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 913/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra António Luís de Araújo Matos Ferreira, solteiro, sem profissão, nascido em

26-11-60, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Matos Ferreira e de Maria Antonieta Irlinda de Araújo, residente na Rua de Vítor Hugo, 9, 2.º, direito, Lisboa, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de dois cheques sem provisão previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos quais, por despacho de 15-6-92, foi declarada sem efeito a contumácia aplicada ao arguido nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

1-7-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 26-6-92, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 12-B/91, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a Elsa Maria da Costa e Silva, divorciada, analista química, nascida em 19-8-60, em Crestuma, Vila Nova de Gaia, filha de José da Costa e Silva e de Maria Adelaide da Costa Veiria, residente na Rua de Gueimaia, 328, rés-do-chão, Gueifães, Maia, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 23-10-91.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Alda Arminda Bastos da Rocha Pereira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 26-6-92, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 12-B/91, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a José da Costa e Silva, casado, técnico de tinturaria, nascido em 29-12-32, em Crestuma, Vila Nova de Gaia, filho de José Gomes da Silva e de Maria da Costa e Silva, residente na Rua de Gueimaia, 328, rés-do-chão, Gueifães, Maia, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 23-10-91.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Alda Arminda Bastos da Rocha Pereira*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguez Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que pela 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional do Porto correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 687/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Ernesto Joaquim Rodrigues de Almeida, casado, pintor de automóveis, nascido em 8 de Julho de 1947, natural de Miomães, Resende, filho de Ernesto Rodrigues de Almeida e de Ana de Jesus, residente na Rua dos Castros, 160, Serzedo, Valadares, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de dano previsto e punido pelo art. 308.º do Código Penal, nos quais por despacho de 2-7-92, foi declarada sem efeito a contumácia aplicada ao arguido nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

3-7-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Escriurário, *Amador Duarte Brito Afonso*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 2-6-92, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 507/88, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel de Sousa, filho de Emília de Sousa, nascido em 27-6-39, em Mouriz, Paredes, comerciante, titular do bilhete de identidade n.º 1818941, actualmente recluso no Estabelecimento Prisional do Porto, ao qual é imputado o crime de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi julgado cessada a contumácia por detenção e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente ao arguido acima identificado.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escriurário Judicial, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-6-92, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 326/91, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Mateus dos Santos Py, nascido em 5-5-60, na Guiné-Bissau, filho de Luís Alberto Py e de Adelina dos Santos, com última residência conhecida na Rua do Dr. Afonso Costa, 44, rés-do-chão, São Cosme, Gondomar, ao qual é imputado o crime de burla previsto

e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração; inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectivar registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

1-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escrivão Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 12-6-92, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 842/91, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Vicente Pires Ferreira Balsinha, divorciado, comerciante, nascido em 6-8-47, em Rio de Moinhos, Borba, filho de Marcos José Balsinha e de Ana Maria Pires Ferreira, titular do bilhete de identidade n.º 1114853, com última residência conhecida na Rua da Barroca, 115, 2.º, Lisboa, ao qual é imputado o crime de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração; inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectivar registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

2-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escrivão Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 12-6-92, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 562/91, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Raul de Jesus Pinto de Oliveira, casado, contabilista, nascido em 9-8-46, em Massarelos, Porto, filho de Deolindo Pinto de Oliveira e de Maria de Jesus, titular do bilhete de identidade n.º 2748292, com última residência conhecida na Rua de Cabinda, 62, Ermesinde, ao qual é imputado o crime de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração; inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectivar registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

2-7-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escrivão Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-5-92 proferido nos autos de processo comum n.º 250/89, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria Luísa Ferreira Oliveira, casada, natural de Santo António dos Olivais, Coimbra, nascida em 1-1-61, portadora do bilhete de identidade n.º 04417689, datado de 18-8-82, de Lisboa, filha de António Rodrigues Matias de Oliveira e de Maria Cândida Fonseca Ferreira de Oliveira, com última residência conhecida na Ladeira das Alpenduradas, 31, Coimbra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido

pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra a referida arguida.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-5-92 proferido nos autos de processo comum n.º 428/89, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria Manuela Cabral Mariz, casada, comerciante, natural de Santo Ildefonso, Porto, nascida em 15-9-46, portadora do bilhete de identidade n.º 08583219, datado de 27-10-86, de Lisboa, filha de João Luís Aires Mariz Rodrigues e de Odete Pinto Cabral, com última residência conhecida no Algarvesol, Vale de Cetians, loja 8, Lagos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra a referida arguida.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-5-92 proferido nos autos de processo comum n.º 2/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Rosa Paulina Jesus Carneiro, solteira, empregada de *boite*, natural de Paranhos, Porto, nascida em 18-1-64, portadora do bilhete de identidade n.º 9697488, datado de 7-11-88, de Lisboa, filha de Joaquim Carneiro e de Maria Alice Jesus Oliveira, com última residência conhecida na Rua da Constituição, Hospedaria Costa Verde, Porto, por haver cometido o crime de detenção de estupefacientes previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra a referida arguida.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-5-92 proferido nos autos de processo comum n.º 180/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Artur de Sousa, casado, distribuidor, natural de Campanhã, Porto, nascido em 26-12-47, portador do bilhete de identidade n.º 2832057, datado de 29-9-89, de Lisboa, filho de João de Sousa e de Ludovina da Conceição, com última residência conhecida na Rua do Meiral, 151, casa 2, Porto, por haver cometido o crime de ofensas corporais previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-5-92 proferido nos autos de processo comum n.º 218/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Sandra Marisa Paulo Pereira, solteira, estudante, natural de Luanda, Angola, nascida em 20-3-70, portadora do bilhete de identidade n.º 10538011, datado de 19-5-88, de Lisboa, filha de António Joaquim Pereira e de Laurinda Farinha Paulo Pereira, com última residência conhecida no Campo de 24 de Agosto, 187, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra a referida arguida.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-5-92, proferido nos autos de processo comum n.º 490/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Manuel Pinto da Costa, casado, segurança, natural de Santiago do Cacém, nascido a 19-3-59, portador do bilhete de identidade n.º 5645002, datado de 12-8-86, de Lisboa, filho de José Maria Pinto e de Idalina Natália, com última residência conhecida na Rua do Bonjardim, 836, Porto, por haver cometido o crime de falsas declarações previsto e punido pelo art. 22.º do Dec. 33 725, de 21-6-44, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-5-92, proferido nos autos de processo comum n.º 642/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Manuel Melo Sousa, solteiro, empregado de mesa, natural de Miragaia, Porto, nascido a 17-6-72, portador do bilhete de identidade n.º 10370053, datado de 10-8-88, de Lisboa, filho de José Glória Nunes Sousa e de Maria Emília de Melo, com última residência conhecida na Rua da Vitória, 119, rés-do-chão, Porto, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-5-92, proferido nos autos de processo comum n.º 82/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Pereira de Freitas, solteiro, marinho, natural de Guilhofei, Vieira do Minho, portador do bilhete de identidade n.º 5880684, datado de 13-8-89, de Lisboa, filho de Virgínia Pereira de Freitas, com última residência conhecida no lugar do Morro, Águeda de Baixo, Águeda, por haver cometido o crime de falta de documentos previsto e punido pelo art. 46.º, n.º 3, do Código da Estrada, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-5-92, proferido nos autos de processo comum n.º 400/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria de Fátima Castro Ribeiro Reis Castro Pereira, casada, doméstica, natural de Bonfim, Porto, nascida a 2-8-54, portadora do bilhete de identidade n.º 3317815, de Lisboa, filha de António Ribeiro Reis e de Margarida Alice Ramos Castro, com última residência conhecida na Rua de Claudino Nunes, 89, 1.º, Benfca, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra a referida arguida.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 15-5-92, proferido nos autos de processo comum n.º 514/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel de Sousa, casado, motorista, natural de Mouriz, Paredes, nascido a 27-6-39, portador do bilhete de identidade n.º 1818941, datado de 12-9-74, filho de Emília de Sousa, com última residência conhecida em Igreja, Baltar, Paredes, por haver cometido o crime de desobediência previsto e punido pelo art. 388.º, n.º 1, do Código Penal, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

30-6-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 16-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 823/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Arem Pereira, solteiro, operário da construção civil, natural de Massarelos, Porto, nascido a 13-1-75, filho de Manuel Mário Pereira e de Laura Arem Pinto, residente no Bairro do Dr. Nuno Pinheiro Torres, bloco 7, entrada 280, casa 31, Porto, por haver cometido o crime de furto previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

3-7-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 19-6-92, proferido nos autos de processo comum n.º 986/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Valter Lúcio Oliveira, solteiro, de profissão liberal, nascido a 25-6-69, de nacionalidade brasileira, natural de Chateaubrian, filho de Launivaldo José Oliveira e de Maria José Oliveira, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Alexandre Herculano, 384, 4000 Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão (arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27), foi o mesmo arguido declarado, de acordo com o preceituado no art. 336.º do Código de Processo Penal, na situação de contumácia, com os efeitos a que alude o disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e, ainda, com a proibição de obter o bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

23-6-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 19-6-92, proferido nos autos de processo comum n.º 1048/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Augusto Soares, casado, comerciante, nascido a 18-10-43, natural de Cedofeita, Porto, filho de Abílio Leopoldo Mota Ferreira e de Beatriz Cândida Soares, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Cedofeita, 451, loja 6, 4000 Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado, de acordo com o preceituado no art. 336.º do Código de Processo Penal, na situação de contumácia, com os efeitos a que alude o disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e, ainda, com a proibição de obter o bilhete de identidade, certificado de registo criminal e cheques.

23-6-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-6-92, proferido nos autos de processo comum n.º 510/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos António Costa Campos, casado, guarda da PSP, nascido a 6-9-60, natural de Vila Cova da Lixa, Felgueiras, filho de Augusto Lameiras Campos e de Maria Margarida Teixeira da Costa, residente na Rua do Bonfim, 310, 4300 Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão (arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27), foi declarada caduca a declaração de contumácia, de acordo com o preceituado no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal. Este processo foi originado pelo processo n.º 134/90 do extinto 5.º Juízo Correccional, 2.ª Secção.

30-6-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — O Escriurário Judicial, *Jorge Manuel Correia Mendes*.

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, correm termos uns autos de processo comum n.º 570/91, que o Ministério Público move contra o arguido Camilo de Sousa Pinto Magalhães, casado, empregado de mesa, nascido a 16-2-65, em Miragaia, Porto, filho de Manuel Seixas Magalhães e de Maria de Fátima de Sousa Pinto, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Santo Ildefonso, 461, rés-do-chão, Porto, por haver cometido o crime de furto previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal e, ainda, com a proibição de obter bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

3-7-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — O Escriurário Judicial, *Jorge Manuel Correia Mendes*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 746/91, da 2.ª Secção, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, é declarado o arguido Jorge Joaquim Fernandes de Cervaira Pinto, filho de Jorge Eduardo Santos Silva Cervaira Pinto e de Maria de Jesus Fernandes de Cerveira Pinto, natural de Cedofeita, Porto, nascido a 30-12-38, portador do bilhete de identidade n.º 5693347, de 10-4-91, com última residência conhecida na Avenida do Dr. Fernando Aroso, 620, Leça da Palmeira, Matosinhos, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido

pelo disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado do registo criminal. Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

1-7-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas N.* — O Escrivão de Direito, *José Manuel Martins da Silva.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 145/91, da 2.ª Secção, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, é declarado o arguido António Carlos Nogueira Monteiro, filho de Ernesto Monteiro e de Maria Augusta Dias de Andrade Nogueira, natural de Figueiras, Lousada, nascido a 6-6-66, portador do bilhete de identidade n.º 9483949, de 2-3-87, com última residência conhecida em Bairros, Lousada, Lousada, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado do registo criminal. Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas N.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Mendes Pacheco M. Correia.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 667/91, da 2.ª Secção, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, é declarado o arguido Salvador Carvalho da Rocha, divorciado, nascido em 14-7-54, natural de Matosinhos, filho de Agostinho da Rocha e de Maria Alice da Silva Carvalho, e com última residência conhecida na Rua de Afonso Cordeiro, 454, 6.º, direito, Matosinhos, portador do bilhete de identidade n.º 3004028, de 15-11-91, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado do registo criminal. Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas N.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Mendes Pacheco M. Correia.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 834/91, da 2.ª Secção, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, é declarado o arguido José da Cruz do Canto, filho de Manuel do Canto e de Celeste da Piedade Cruz, natural de Santarém, nascido a 29-8-38, portador do bilhete de identidade n.º 4800828, de 22-7-82, de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Lindo Vale, 67, Paranhos, Porto, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado do registo criminal. Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas N.* — O Escrivão de Direito, *José Manuel Martins da Silva.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1007/91, da 2.ª Secção, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, é declarado o arguido Manuel Domingos Guerreiro, filho de Francisco Guerreiro e de Maria Silvéria, nascido em 14-5-44, natural de Garvão, Ourique, com última residência conhecida na Rua de Eugénio de Castro, 12, cave, esquerdo, Algueirão, Mem-Martins, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado do registo criminal. Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas N.* — O Escrivão de Direito, *José Manuel Martins da Silva.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1054/91, da 2.ª Secção, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, é declarado o arguido Virgílio Mateus Vieira Sousa Rangel, nascido em 5-3-52, natural de Lagares, Penafiel, filho de Vanâncio Vieira Sousa Rangel e de Maria Augusta Vieira, portador do bilhete de identidade n.º 3010613, de 9-1-89, com última residência conhecida na Rua de 5 de Outubro, Vivenda São José, Ermesinde, Valongo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto

e punido pelo disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado do registo criminal. Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas N.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Mendes Pacheco Miranda Correia.*

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Margarida Vieira de Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 3094/88, que o Ministério Público move contra Vítor Manuel Portela, solteiro, bate-chapa, nascido a 8-11-49, natural de Lisboa, filho de João Pais do Couto e de Vitória de Oliveira Portela, com última residência conhecida na Rua do Arco do Carvalhão, 227, porta 7, em Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido no art. 24.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, com referência ao art. 23.º, n.º 1, do mesmo diploma, fica por esta forma notificado aquele indivíduo de que, por despacho de 20-2-89, foi declarado contumaz até que se apresente ou seja detido, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após 21-6-92, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

2-7-92. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, *Maria Jesus Amaral.*

Anúncio. — A Dr.ª Margarida Vieira de Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 4075/89, que o Ministério Público move contra Paulo Manuel da Silva dos Santos, solteiro, ajudante de motorista, filho de Joaquim dos Santos e de Maria de Lurdes Correia Ribeiro da Silva, nascido a 8-9-69, na freguesia da Pena, em Lisboa, com última residência conhecida na Rua Nova, lote 2, rés-do-chão, esquerdo, Casal dos Sapateiros, Catujal, Loures, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. a), do Código Penal, fica por esta forma notificado aquele indivíduo de que, por despacho de 21-6-92, foi declarado contumaz até que se apresente ou seja detido, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após 21-6-92, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

3-7-92. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, *Maria Jesus Amaral.*

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 1-7-92, proferido nos autos de processo comum n.º 146/89, da 1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luís Manuel de Azevedo Simões, casado, mecânico de automóveis, nascido a 12-5-58, natural da freguesia de Socorro, Lisboa, filho de Manuel Carlos Simões e de Marcelina de Azevedo, residente no Alto dos Moínhos, Rua Sete, 15, Benfica, Lisboa, foi declarada cessada a situação de contumácia, cuja declaração foi publicada no DR, 2.ª, 290, de 19-12-89, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

1-7-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes.* — A Escrivã de Direito, interina, *Maria da Conceição Moreira Lopes.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos de Barros Moreira, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 2-7-92, proferido nos autos de processo comum n.º 80/92 da 2.ª Secção deste Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido António José Sousa Pereira do Carmo, casado, nascido em 9-3-65, empregado de escritório (desempregado), portador do bilhete de identidade n.º 6948283, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de António Pereira do Carmo e de Amélia de Sousa Fernandes Pinto do Carmo, natural de Oliveira do Douro e com a última residência conhecida na Rua de São Salvador, 98, Quebrantões, Vila Nova de Gaia, imputando-lhe a prática de um crime de furto qualificado e introdução em lugar vedado ao público, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

2-7-92. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos de Barros Moreira.* — O Adjunto, *Vítor Manuel Barata Delgado.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 9-7-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Ana Maria Bastos da Costa Segadães, professora associada — concedida equiparação a bolseira fora do País, de 1-9-92 a 28-2-93.

Licenciada Lucília Maria Pereira Tavares dos Santos, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, de 5 a 8-7-92.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, de 1-10-92 a 30-9-93.

Por despachos de 4-8-92 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado Henrique José de Barros Brito Queiroga, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 31-8 a 5-9-92.

Licenciado José Miguel Nogueira Correia Pessoa, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro, por um ano, a partir de 1-10-92.

Doutor Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 17 a 26-8-92.

Por despacho de 11-8-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Horst Wilhelm Engels, professor auxiliar além do quadro — concedida a rescisão do contrato a partir de 1-9-91, inclusive.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 196, de 26-8-92, a p. 7911, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Eugénio Augusto de Sousa Soares — autorizado o contrato de trabalho a termo certo» deve ler-se «como técnico superior de 2.ª classe (área de Química)».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 182, de 8-8-92, a p. 7436, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Carlos Carvalho Pedroso» deve ler-se «Licenciado José Carlos Carvalho Pedroso».

3-9-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do reitor da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 8-9-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Daniel José Branco de Sampaio, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 14 a 20-9-92.

Ao Doutor José Carlos Dias Cordeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — nos períodos de 5 a 19 e de 23 a 30-9-92.

Ao Doutor Orlando Rodrigues Bordalo, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 22-9 a 1-10-92.

À licenciada Margarida Maria Fernandes Baptista e Silva, assistente estagiária da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 8 a 11-9-92.

À licenciada Maria Leonor Ferreira Estêvão Correia, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 15 a 30-11-92.

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 9-9-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António José Feliciano Barbosa, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 7 a 14-9-92.

14-9-92. — Pela Vice-Reitora, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o júri para uma vaga de técnico principal de medicina nuclear, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 11-3-92, e rectificado no DR, 2.ª, de 1-7-92, de novo se publica o respectivo júri, que foi homologado por despacho da vice-reitora de 2-9-92, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 31-7-91, publicado no DR, 2.ª, 187, de 16-8-91:

Presidente — Rosa Maria Santos Lopes Teixeira, técnica especialista de medicina nuclear do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Hermínia Augusta Alves Carapeto Chester, técnica principal de medicina nuclear da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Ana Maria de Jesus Pereira Carneiro Costa, técnica principal de medicina nuclear do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

António Valente dos Santos Passos, técnico principal de medicina nuclear do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria de Fátima Branquinho, técnica especialista de radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Caberá ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-9-92. — O Director, *A. Torres Pereira*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Por despacho do presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira de 16-3-92:

Prof.ª Doutora Margarida Maria Coelho Ribeiro de Faria — nomeada provisoriamente, por um quinquénio, professora associada da disciplina de Matemática da Universidade da Madeira, considerando-se exonerada do lugar além do quadro como professora auxiliar a partir da data do termo da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia da SRMTC.)

8-9-92. — A Administradora, *Elisabete Maria O. M. A. Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitectura

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 171, de 27-7-92, se encontra afixada no átrio da Secretaria da Faculdade, Rua do Gólgota, 215, 4100 Porto.

2-9-92. — O Presidente do Júri, *Alexandre Alves Costa*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 7-7-92 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Manuel Afonso Magalhães Fonseca Almeida, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 7 a 9-9-92.

9-9-92. — A Chefe de Secção, *Maria Conceição Rebelo*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 9-9-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalhão, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 15-11-92.

9-9-92. — Pelo Secretário, *Maria da Glória de Sousa Guerreiro*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 2, 3 e 10-9-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Emília Teixeira Costa, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 5 a 10-9-92.

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelos períodos de 5 a 11-9 e de 30-9 a 5-10-92.

11-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Serviços Sociais**

Por despachos de 24-8-92 da vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, no uso de competência delegada:

Maria de Fátima Correia de Almeida Soeiro, empregada de *bar/snack* de 3.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa — nomeada definitivamente empregada de *bar/snack* de 3.ª classe do quadro dos mesmos Serviços Sociais, precedendo concurso, considerando-se rescindido o respectivo contrato a partir da data da posse desta nomeação.

Nomeados definitivamente auxiliares de alimentação de 3.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, precedendo concurso, os indivíduos abaixo indicados, que vinham desempenhando funções, em regime de contrato administrativo de provimento, considerando-se rescindidos os respectivos contratos a partir da data da posse da nomeação:

Palmira Marinho Gonçalves.
Carma Gomes de Carvalho.
Maria Fernanda Rodrigues Machado.
Rosalina dos Santos Guedes Moura.
Ana Paula Soares de Oliveira Costa.
Maria Luísa Piedade Fernandes Encarnação.
Maria Helena Pombo Gonçalves Branco.
Maria da Luz Couchinho Farropas.
Maria Rosete de Jesus Agostinho Teixeira.
Maria Adelaide de Almeida Madeira Azevedo.
Maria Adosinda Gomes Proença Meireles.

(Visto, TC, 1-9-92. São devidos emolumentos.)

9-9-92. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em 29-7-92, os seguintes professores para fazer parte das provas de mestrado em Ciências Antropológicas requeridas pelo licenciado Albano Mendes de Matos:

Presidente — Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Vogais:

Doutor Manuel Alfredo de Moraes Martins, professor catedrático convidado da Universidade Internacional.

Doutor Carlos Diogo Pereira Moreira, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

26-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em 29-7-92, os seguintes professores para fazer parte das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pela licenciada Maria Teresa de Sousa Andrade Cruz Guerra Faria:

Presidente — Doutor Joaquim Moreira da Silva Cunha, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Vogais:

Doutor Ilídio Melo Peres do Amaral, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Maria Gaspar, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

1-9-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13-4-92:

Rui António Loja Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 13-4-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3-7-92:

Luís Filipe Tavares Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor auxiliar, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 3-7-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 9-9-92:

João Nuno Garcia Nobre Prata, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a partir de 9-9-92.

Maria Raquel Nunes Pereira Crespo Fiadeiro, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções, com efeitos a partir de 7-4-92, por ter iniciado funções de professora auxiliar deste Instituto.

Luís Filipe Tavares Ribeiro, assistente convidado do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 3-7-92, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 114, de 18-5-92, rectificado pelo *DR*, 2.ª, 125, de 30-5-92.

Aditamento. — No aviso publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 12-6-92, a p. 5427, para abertura de concurso para a categoria de técnico auxiliar especialista, da carreira de técnico auxiliar, do quadro do Instituto Superior Técnico, onde se lê «com alterações introduzidas pelos despachos reitorais de 11-10 e 10-12-90, publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.» é aditado «e despacho reitoral de 29-1-92, publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-92.».

11-9-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos de 4-9-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizadas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Jaime Fernando Sales Luís, professor associado — no período de 31-8 a 4-9-92.

Ao Doutor José Jacinto Vasconcelos Raposo, assistente convidado — no período de 8 a 22-9-92.

(Não carecem de anotação do TC.)

7-9-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 1-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Adriano Martins dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despacho de 1-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Engenheira Maria do Loreto Rodrigues Monteiro Maia — autorizada a exercer, em regime de comissão de serviço extraordinária, as funções de equiparada a prof. coordenadora da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1-9-92, por ter iniciado funções nessa data por urgente conveniência de serviço.

Por despacho de 4-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Engenheira Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro Maia — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 4 a 17-9-92, ao abrigo do projecto de cooperação científica entre Portugal e Itália.

Maria Adelaide Pires Mota Cruz — autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Instituto, com efeitos a partir de 4-9-92.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 1-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciado António Gil Vaz Pereira Rafael — contratado como assistente do 2.º triénio, além do quadro, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 233 500\$, com início em 16-10-92, por um período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-8-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 29-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciada Deolinda Maria Fonseca Alberto — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 233 500\$, com início em 10-4-92, por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão no DR, 2.ª, 169, de 24-7-92, a p. 6839, de novo se publicam:

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30-6-92:

Daniel António Levy-Del Negro Fernandes — autorizada a nomeação como professor-adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

Eduardo Manuel Carvalho Fernandes Geada — autorizada a nomeação como professor-adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

João Manuel da Mota Rodrigues — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como professor-adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

José Carlos Barros — autorizada a nomeação como professor-adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

Maria Helena Domingos Martins dos Reis — autorizada a nomeação como professora-adjunta para a Escola Superior de Teatro e Cinema, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

Maria Zulmira Pereira Lemos Zeiger — autorizada a nomeação como professora-adjunta para a Escola Superior de Teatro e Cinema, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

Vítor Cândido Afonso Gonçalves — autorizada a nomeação como professor-adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da data da posse.

(Isentos de fiscalização prévia.)

9-9-92. — O Vice-Presidente, *Hélder Cândido Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 16-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Maria de Lourdes da Silva Teixeira Nascimento — autorizada a nomeação provisória, por um ano, para o quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, como terceiro-oficial, considerando-se exonerada do cargo de telefonista de 2.ª classe a partir da data da posse.

Por despacho de 18-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Sandra Maria Leitão Mena Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal como estagiária da carreira de operador de sistemas, com a remuneração mensal de 104 200\$, produzindo efeitos a partir da data da publicação.

(Visto, TC, 3-9-92. São devidos emolumentos.)

10-9-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso. — Comunica-se que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada no Instituto Politécnico de Viseu, sito na Rua de Maximiano Aragão, em Viseu, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para professor-adjunto para a área científica de Economia/Gestão da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 173, de 29-7-92

4-9-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso. — Faz-se público que António Manuel Queiroz da Cunha Carvalho, técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe passou, com a entrada em vigor do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, à carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, categoria de 2.ª classe, por ter sido abrangido pelo n.º 4 do art. 11.º do mencionado decreto-lei.

3-1-92. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso. — *Contratos a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por meu

despacho de 27-12-91, foi celebrado, nos termos do n.º 1 do art. 20.º e n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, um contrato de trabalho a termo certo com urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, com o seguinte trabalhador:

Agostinho Brás Pereira — servente, escalão 1, índice 110, com início do contrato em 2-1-92. O presente contrato foi visado pelo TC em 19-8-92. (São devidos emolumentos.)

2-9-92. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local autárquica pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram considerados tacitamente visados, nos termos do n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9, os seguintes contratos de trabalho a termo certo celebrados, por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5), com os seguintes trabalhadores:

Virgínia Manuela Vieira Cavaco Januário — auxiliar administrativo, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 19-6-92.

Ricardo António Inácio Montes — auxiliar dos serviços gerais, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 8-6-92.

António da Cruz — motorista de transportes colectivos, índice 160, pelo prazo de seis meses, com início em 15-6-92.

Cidália Maria Ferreira de Sousa Tomé — auxiliar dos serviços gerais, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 19-6-92.

Carlos Alberto Lopes Rodrigues — auxiliar dos serviços gerais, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 22-6-92.

Luísa Isabel Alves de Sousa — terceiro-oficial, índice 180, pelo prazo de seis meses, com início em 15-6-92.

Maria Feliciano Guerreiro Duarte Leal — terceiro-oficial, índice 180, pelo prazo de seis meses, com início em 15-6-92.

Ilda Maria Gonçalves de Sousa Filipe — terceiro-oficial, índice 180, pelo prazo de seis meses, com início em 15-6-92.

Gabriel Barriga — operário qualificado (pedreiro), índice 125, pelo prazo de seis meses, com início em 22-6-92.

7-9-92. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Américo Guerreiro Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso SP/77/92. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis celebrou contrato a termo certo, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com os seguintes trabalhadores:

Maria José dos Santos Lima e António Jorge Tavares Joaquim — com a categoria de auxiliar administrativo, para prestar serviço na Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de seis meses, com início em 22-6-92. (Foram visados tacitamente pelo TC.)

4-9-92. — O Presidente da Câmara, *Ramiro Marques Ferreira Alegria*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram visados os seguintes contratos de trabalho a termo certo celebrados, por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5), com os seguintes trabalhadores:

Maria Vitória Faria Ferreira Fernandes Gonçalves — como terceiro-oficial, com início em 1-7-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 22-6-92. (Visto, TC, 4-8-92.)

Maria Augusta de Jesus Brito — como cozinheira, com início em 29-4-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 17-3-92.

Maria de Guadalupe Lopes Carvoeiro Castro, como servente, com início em 9-4-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 17-3-92.

Daniel Costa Amador — como auxiliar administrativo, com início em 1-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 23-3-92.

(Visto, TC, 11-8-92.)

Paula Alexandra Simões Ferreira Gabriel — como auxiliar de serviços gerais, com início em 7-7-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 11-6-92.

Ana Paula de Jesus Fernandes — como auxiliar técnico, com início em 26-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 17-6-92.

Victor Manuel da Cruz Lucas — como serralheiro, com início em 1-9-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 16-6-92.

Manuel Francisco Soares — como serralheiro, com início em 1-9-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 16-6-92.

Joaquina Mariana de Almeida Marreiros — como auxiliar de serviços gerais, com início em 7-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 19-6-92.

António Luís Gomes de Almeida Cardoso — como terceiro-oficial, com início em 8-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 6-7-92.

Rita Isabel Matias Pereira Pinto Martins — como terceiro-oficial, com início em 8-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 6-7-92.

Ana Cristina Diogo Nunes Ferreira Rosa — como terceiro-oficial, com início em 23-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 6-7-92.

Maria Manuela Monteiro — como terceiro-oficial, com início em 1-7-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 22-6-92.

Teresa Manuel Castelo Branco Madureira Nabo — como terceiro-oficial, com início em 1-7-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 22-6-92.

Paula Cristina Salgueiro da Silva — como terceiro-oficial, com início em 1-7-92, pelo prazo de seis meses, por despacho de 16-6-92.

João Vicente Balão Carvalho — como desenhador de 2.ª classe, com início em 2-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 17-6-92.

Maria Alexandra Caeiro Queimado Alves Fontinha — como terceiro-oficial, com início em 1-7-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 22-6-92.

José Manuel Rodrigues Mendes — como pintor, com início em 1-7-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 16-6-92.

(Visto, TC, 4-8-92.)

Maria Otilia Pacheco Guerreiro Cruz — como terceiro-oficial, com início em 1-7-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Isabel Maria Bettencourt Rosa — como desenhador decorador de 2.ª classe, com início em 1-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Hermínio da Silva Alves — como coveiro, com início em 29-5-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Maria de Fátima Mesquita Cunha Mendes, como auxiliar administrativo, com início em 26-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Luís Filipe Louro Tomé — como auxiliar administrativo, com início em 26-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Maria da Graça Paixão da Cunha — como auxiliar técnico administrativo, com início em 18-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Florinda da Conceição Ventura Taniça Freitas — como auxiliar técnico administrativo, com início em 2-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Edviges dos Anjos Lino Almendra Sabino — como terceiro-oficial, com início em 4-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Cristina Maria Pires — como técnico auxiliar de 2.ª classe, com início em 26-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 11-5-92.

João Carlos Silva Mendes — como assentador de vias, com início em 1-7-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

João Carlos Lima Nogueira — como jardineiro, com início em 11-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Manuel Frederico Ferreira — como cantoneiro de limpeza, com início em 2-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

António Miguel Pedro — como pedreiro, com início em 4-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Amado Baleia Fidalgo — como cantoneiro de limpeza, com início em 2-6-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

Maria Margarida Lopes Rodrigues — como terceiro-oficial, com início em 1-7-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 25-5-92.

(Visto, TC, 22-7-92.)

31-8-92. — O Vereador do Pelouro do Pessoal, *Fausto Mendes Caiado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente, decidiu contratar a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, ao abrigo da urgente conveniência de serviço, os trabalhadores abaixo designados:

António José Carmo Vasco da Cruz — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de quatro meses, com início em 1-6-92.

Fernando Paulo Sebastião Rocha — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de quatro meses, com início em 1-6-92.

João Filipe Ramos César — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de quatro meses, com início em 1-6-92.

João Miguel Marques e Sousa — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de quatro meses, com início em 1-6-92.

(Visto, TC, 1-7-92.)

José Caetano Soares — servente, escalão 1, índice 120, pelo período de um ano, com início em 13-7-92. (Visto, TC, 18-8-92.)

Maria Cândida Martins dos Santos Pimenta — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de cinco meses, com início em 15-5-92. (Visto, TC, 29-6-92.)

Maria do Rosário Marques Martins de Pina Ferreira — técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, pelo período de um ano, com início em 1-6-92. (Visto, TC, 1-7-92.)

Maria Vitória Cardoso da Silva do Carmo — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de cinco meses, com início em 15-5-92. (Visto, TC, 29-6-92.)

Nuno Miguel Guerreiro do Rosário Coelho — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de quatro meses, com início em 1-6-92.

Paula Cristina Sebastião Rocha — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de quatro meses, com início em 1-6-92.

(Visto, TC, 1-7-92.)

Paulo Jorge Soares da Silva — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de cinco meses, com início em 15-5-92. (Visto, TC, 29-6-92.)

(São devidos emolumentos.)

7-9-92. — O Presidente da Câmara, *Daniel dos Reis Branco*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex